



1

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 16/09/2019

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 118/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Institui a “Campanha Agosto Lilás” e o “Programa Maria da Penha Vai à Escola”, no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Claudemir Milanski de Oliveira.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida e vereadores

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Pedro Lopes.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



2

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 049/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal e dá outras providências.
1ª e única votação

Parecer nº 132/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 013/2019

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Substitutiva nº 037/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 005/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Adiciona termos à alínea "a" do inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 050/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico e dá outras providências.
1ª votação

Parecer nº 133/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 014/2019

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Substitutiva nº 036/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 004/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Adiciona termos à alínea "a" do inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 084/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Institui a Caminhada "Sinop Limpa" e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 119/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 084/2019, de autoria da vereadora Professora Branca.

Emenda Substitutiva nº 035/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 084/2019, de sua autoria.

Projeto de Lei nº 101/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Rua 07 de Abril, à atual Rua Projetada 04, do Residencial San Martini.

1ª votação

Parecer nº 134/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Parecer nº 030/2019

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Projeto de Lei nº 102/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Rua 14 de Junho, à atual Rua Projetada 13, do Residencial San Martini.

1ª votação

Parecer nº 135/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 102/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Parecer nº 031/2019

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 102/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Projeto de Lei nº 103/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Avenida 11 de Outubro, à atual Avenida Projetada 12, do Residencial San Martini.

1ª votação

Parecer nº 136/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 103/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Parecer nº 032/2019

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 103/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 104/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Rua 18 de Abril, à atual Rua Projetada 05, do Residencial San Martini.

1ª votação

Parecer nº 137/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 104/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Parecer nº 033/2019

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 104/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Projeto de Lei nº 105/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Dá nome de Rua 13 de Outubro, à atual Rua Projetada 09, do Residencial San Martini.

1ª votação

Parecer nº 138/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 105/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Parecer nº 034/2019

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 105/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

Projeto de Lei nº 106/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Sinop o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES", e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 139/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 106/2019, de autoria da vereadora Professora Branca.

Parecer nº 015/2019

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 106/2019, de autoria da vereadora Professora Branca.

Projeto de Lei nº 109/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Dá nome de "Doracy Marques Amorin" à unidade educacional que especifica, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 140/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria da vereadora Professora Branca.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 035/2019

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 109/2019, de autoria da vereadora Professora Branca.

Projeto de Decreto Legislativo n° 022/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Josiel Maia da Silva.

1ª votação

Parecer n° 142/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 022/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo n° 023/2019

Autoria dos vereadores Luciano Chitolina, Leonardo Visera, Maria José da Saúde e vereadores

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Francisco da Silva Alencar.

1ª votação

Parecer n° 143/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 023/2019, de autoria dos vereadores Luciano Chitolina, Leonardo Visera, Maria José da Saúde e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo n° 024/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Ademir José Fagundes.

1ª votação

Parecer n° 144/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 024/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores.

Moção de Aplauso n° 035/2019

Autoria do vereador Joaquina

Encaminha Moção de Aplauso à Professora Rosângela Guerino Masochini, pela autoria do Projeto "De Olho na Hanseníase: uma ação de promoção à saúde na busca de melhoria ao acesso em um município da região da Amazônia Legal".

Moção de Aplauso n° 036/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso aos proprietários da Panevita Bagueteria, Sra. Ana Laura Hissano e Sr. Eduardo Hissano, pelo projeto "Pão Solidário".



6

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento nº 149/2019

Autoria dos vereadores Luciano Chitolina e Adenilson Rocha

Requerem à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações e documentos que especifica, relacionados às obras de drenagem de águas pluviais e regularização de valas nas Avenidas Sibipirunas e Pinheiros, e de recuperação do pavimento asfáltico no Bairro Jardim Primavera.

Requerimento nº 150/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, cópia do projeto da quadra de esportes da Gleba Mercedes V.

Indicação nº 621/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de desobstruir o canteiro central, para passagem de pedestres em frente à EMEB José Reinaldo de Oliveira, no Bairro Menino Jesus.

Indicação nº 622/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com a limpeza da Estrada Ana.

Indicação nº 623/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na rede de iluminação pública, e limpeza dos valetões, rotatórias e canteiros, das Avenidas Cascavel e Rute, no Bairro Jardim Terra Rica.

Indicação nº 624/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviço de limpeza e manutenção da Praça do Bairro Daury Riva.

Indicação nº 625/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, a necessidade de caracterização do assédio moral nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Município de Sinop, conforme anteprojeto apenso.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 626/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar mais um ambulatório na UPA, conforme específica.

Indicação n° 627/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de incluir os eventos “Enduro dos Pirambeiras” e “Trilhão do Queixada” no calendário esportivo do Município.

Indicação n° 628/2019

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e revitalização dos espaços públicos das Ruas A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1, D2, E1, E2, F1, F2, L1, L2, K1, K2, J1, J2, R1, R2, H1, H2, G1, e G2, localizados no Centro.

Indicação n° 629/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar praça com academia ao ar livre no Bairro Jardim Pequena Londres.

Indicação n° 630/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma rampa de acesso para cadeirantes na calçada da Praça Municipal Jacob Celestino Adams (R-23), próximo ao balanço para cadeirantes.

Indicação n° 631/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de informar no site oficial da prefeitura, a localização das Unidades Básicas de Saúde, e quais bairros são atendidos por cada unidade.



8

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 632/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar pintura nos postes de energia elétrica da Avenida União do Norte, identificando as ruas laterais, conforme especifica.

Indicação nº 633/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Dom Henrique Fröhlich com a Avenida dos Ingás.

Indicação nº 634/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de criação de política municipal de incentivo à autogeração de energia renovável.

Indicação nº 635/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o levantamento e cascalhamento da Estrada Beira Rio, na Gleba Mercedes V.

Indicação nº 636/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Sr. Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e à Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação, a necessidade de realizar reforma na Escola Estadual São Vicente de Paula e a ampliação do refeitório desta mesma unidade educacional.

Indicação nº 637/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar troca de lâmpadas queimadas na Rua Carlos Eduardo, entre a Avenida André Maggi e a Rua 19, no Bairro Jardim São Paulo.



9

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 638/2019

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltar trecho da Avenida Joaquim Socreppa localizado defronte a Madeireira Irmãos Tenutti.

Indicação n° 639/2019

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de um ponto de ônibus na Avenida André Maggi esquina com Rua Paulo Pan, no Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação n° 640/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de equipar o Posto de Saúde da Gleba Mercedes V com cadeira de dentista.

Indicação n° 641/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento da vala da Avenida dos Pinheiros, entre a Rua Colonizador Ênio Pipino e a Avenida dos Jacarandás, no Setor Comercial.

Indicação n° 642/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de instituir o programa "Bom Pagador" no âmbito municipal, conforme anteprojeto apenso.

Indicação n° 643/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de dar publicidade e transparência nos agendamentos de horários para a prática de esportes nos ginásios municipais.

Indicação n° 644/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de tabelas para a prática de basquete e conserto das já existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Indicação n° 645/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalar bebedouro com água gelada para atender a demanda dos pacientes e usuários da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 13 de setembro de 2019.


Remídio Kuntz
Presidente


Luciano Chitolina
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 SET. 2019 <i>Galvaz Kamden</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>118/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Institui a Campanha Agosto Lilás e o “Programa Maria da Penha vai à Escola”, no âmbito do Município de Sinop-MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a campanha Agosto Lilás e o “Programa Maria da Penha vai à Escola”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto no Município de Sinop-MT.

Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º. A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Sinop-MT, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º. O “Programa Maria da Penha vai à Escola”, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos da rede municipal.

Parágrafo único. Mediante termo de cooperação as ações poderão ser estendidas às escolas privadas e às Instituições de Ensino Superior.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>118 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>118 2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha, Lei no 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

O “Programa Maria da Penha vai à Escola”, é de extrema relevância, tendo em vista que nas escolas é que se devem estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, já que muitas das vezes esses alunos são testemunhas desse fato, conscientizar os estudantes acerca da importância e do respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados é uma medida que fará com que esses alunos tornem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Importante destacar que a Lei Maria da Penha prevê expressamente a realização de campanhas educativas e a divulgação da lei; vejamos:

“**Art. 8º.** A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

V – a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;”.

Com o objetivo de evitar que a violência doméstica e familiar ocorra, a proposta é articular uma série de ações preventivas, falando para a sociedade em geral que violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens e adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência. Busca-se medidas para prevenir a violência contra a mulher, porém, não cria uma data específica para potencializar essas medidas, que é o objetivo da presente proposição na ocasião da Campanha do Agosto Lilás, sem contar que não trata de maneira incisiva da Lei Maria da Penha, fato este que deixa claro que as leis citadas complementam o Projeto em questão, e este intensifica os objetos elencados leis que estão em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>118</u> <u>2019</u>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Ainda que a campanha Agosto Lilás e o programa Maria da Penha vai à Escola já existam e vêm sendo desenvolvidos no âmbito Municipal, os mesmos não estão positivados por meio de Lei, o que demonstra a necessidade de aprovação deste projeto, sobretudo quando se vê os resultados alcançados com as referidas iniciativas.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 SET. 2019 <i>Valdir Kamchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>026 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

AUT VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Claudemir Milanski de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Claudemir Milanski de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador - PP

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - MDB

RENIDO KUNTZ
RENIDO KUNTZ
VEREADOR - PR

Profa Branca
Profa Branca
Vereadora - PR

Profo Hedvaldo Costa
Profo Hedvaldo Costa
Vereador - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Billy Dal Basso
Billy Dal Basso
Vereador - PR

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>026 2019</u>
--	---	--------------------

Autu**VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES**

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Claudemir Milanski de Oliveira nasceu em 1973 na Cidade de Corbélia – PR e residente em Sinop a 33 anos. Casado com Ione Rosaneli Milanski é pai de Matheus Rosaneli Milanski.

Empresário e proprietário da empresa Fusonorte, Claudemir também se dedica as causas sociais do município. Já participou e presidiu grupos de jovens JUSCA – Igreja São Camilo e JURB – Igreja São Francisco. Em 2006 foi presidente do Sinop Futebol Clube e mobilizou o retorno do time que estava parado a alguns anos. De 2013 a 2015 foi Conselheiro Esportivo da AABB – Sinop. Em 2014 ingressou no Lions Club Internacional em Sinop, e participa ativamente até hoje na prestação de serviços voluntários a comunidade de Sinop. No Lions Club já exerceu os cargos de Direção de Animação, Diretor de Comunicação e Marketing, Tesoureiro e atualmente está como Secretário na gestão 2019/2020. É membro da comissão de visão do Lions, que atua no encaminhamento de pessoas carentes para cirurgias de cataratas. Desempenhou o cargo de presidente do Conselho Municipal da Igualdade Racial de Sinop.

Com todos estes trabalhos desempenhados até aqui, Claudemir é merecedor desta importante homenagem que o Legislativo Municipal pode conceder.

Tony Lennon
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Em,

RENILDO KUNTZ
VEREADOR - PR

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Profª Branca
Vereadora - PR

Joaquina
Vereador - PMDB

Ícaro Franciso Severo
VEREADOR - PSDB

Leonardo Visera
Vereador - PP

Profº Heivaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Waldemar Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>027/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Senhor Pedro Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Pedro Lopes, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

João Carlos Testa
João Carlos Testa
Vereador - PR

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Robervaldo Costa
Robervaldo Costa
Vereador - PR

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - MDB

Ícaro Franco Severo
Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Profª Branca
Profª Branca
Vereadora - PR

RENÍDIO KUNTZ
RENÍDIO KUNTZ
Vereador - PR

Marta José da Saude
Marta José da Saude
Vereadora - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>027,2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Pedro Lopes, nascido em Novo Itacolomi/PR, em 18/02/1963, filho de Sebastião Lopes e Efigênia de Paula, casado com Izete Felix Barbosa, pai de oito filhos, sendo eles, Oséias Barbosa Lopes, Moisés Barbosa Lopes, Oziel Barbosa Lopes, Sidinei Barbosa Lopes, Josias Barbosa Lopes, Vilma Barbosa Lopes, Ageu Barbosa Lopes e Eliel Barbosa Lopes.

Pedro, é pastor da Igreja Assembléia de Deus da missão, foi transferido para o Município de Sinop pela CGADM (convenção Geral da Assembléia de Deus da Missão), chegou em Sinop em 06 de Agosto de 1999.

A origem de sua família é evangélica, começou os trabalhos com 12 membros na Igreja Localizada na Rua Cabo Manoel Agostinho Nascimento, no Bairro Boa Esperança.

São trinta e oito anos servindo a Deus e prestando serviços religiosos, construindo Igrejas e Casas Pastorais.

Atualmente, Pedro tem 56 anos, é Pastor Regional e está a frente da Igreja Assembleia de Deus da Missão em Sinop, localizada na Av. das Palmeiras nº 3011 Jardim Imperial. O Sr. Pedro está a frente dos serviços sociais da Igreja, como doação de roupas e cesta básica para famílias carentes, assim criou uma associação com o nome "Ao Despertar de Ester" que tem a finalidade de prestar serviços sociais em Sinop e região.

Sua vida se resume em pregar o evangelho, restaurar vidas, edificar as famílias, sua realização é saber que está no caminho certo pra qual foi chamado por Deus.

Tony Lennon
Vereador - MDB

Profº Heivaldo Costa
Vereador - PR

Jeaninho
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

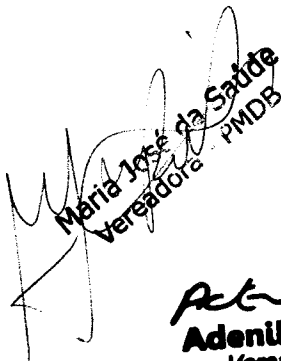
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>027</u> / <u>2019</u>
--	---	-----------------------------

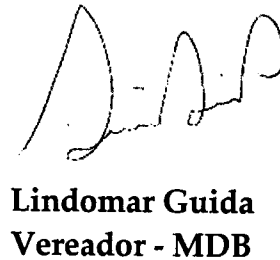
Autor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

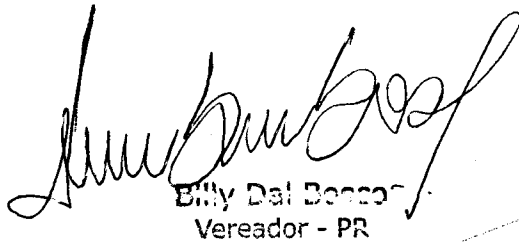
Em,

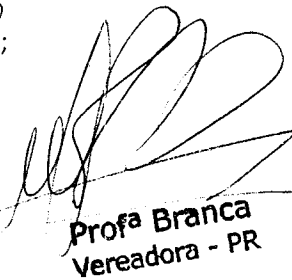

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Lindomar Guida
Vereador - MDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

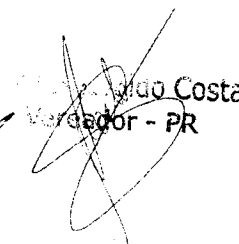

Billy Dal Bocco
Vereador - PR

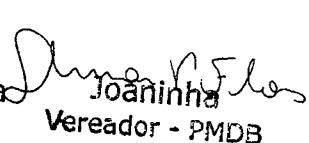

Profa Branca
Vereadora - PR


Joazeir Testa
Vereador - PDT


REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR - PR


Tony Lennon
Vereador - MDB


João Costa
Vereador - PR


Joaquina
Vereador - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 049/2019

DATA: 27 de agosto de 2019

SÚMULA: Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002, e com a Lei nº 2067/2014, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal como instância para o planejamento, a gestão estratégica e a contribuição em ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo, visando garantir a gestão democrática desta unidade de conservação.

Art. 2º. O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal será composto por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, representando cada um dos segmentos abaixo relacionados:

I – do Setor Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

f) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT;

g) 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

II – do Setor Privado e/ou Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante do Instituto Ação Verde;

b) 01 (um) representante da Academia Sinopense de Ciências e Letras – ASCL;

c) 01 (um) representante da 6ª subseção da Ordem de Advogados do Brasil, Mato Grosso – OAB-MT;

d) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Sinop – ACES;

e) 01 (um) representante da Associação de Engenheiros e Loteadores de Sinop – AELOS;

f) 01 (um) representante da Associação de Engenheiros do Norte – AENOR.

Art. 3º. O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal terá a seguinte estrutura:

I – Presidente:

a) o Presidente será o representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop;

b) o Presidente representará o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal, podendo delegar esta função ao seu suplente nos casos excepcionais;

c) o Presidente será responsável por convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como acolher e definir as questões de ordem nestas reuniões.

II – Plenária:

a) a Plenária será composta por todos os conselheiros, respeitando os critérios de quórum;

b) caberá à Plenária discutir as matérias submetidas ao Conselho Gestor, bem como sugerir matérias para apreciação do Conselho.

III – Secretário Executivo:

a) o Secretário Executivo será eleito pela Plenária, podendo ser qualquer um dos conselheiros;

b) o Secretário Executivo será responsável por divulgar as reuniões, redigir e publicar a ata das reuniões;

c) no caso de sua ausência ou impedimento de comparecimento às reuniões, o Presidente poderá indicar qualquer membro do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal para a função de Secretário Executivo;

d) o Secretário Executivo poderá ter a colaboração de outros membros do Conselho Gestor, que o auxiliará em suas responsabilidades.

Art. 4º. Cabe ao Conselho Gestor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Gestor definirá a composição e as atribuições da Secretaria Executiva, as regras de funcionamento das assembleias, as reuniões ordinárias e extraordinárias, a definição de critérios a serem utilizados na apreciação de matérias sobre as quais atuará com caráter consultivo.

Art. 5º. As reuniões do Conselho Gestor serão públicas, com pautas pré-estabelecidas nos atos de convocação e realizadas em local de fácil acesso e em acordo com a plenária.

Art. 6º. A função dos conselheiros será considerada de relevante interesse público, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º. As reuniões do Conselho Gestor serão abertas a todo e qualquer cidadão previamente cadastrado antes do início de cada reunião, e a participação será feita com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal estabelecerá o número máximo de inscritos e o tempo máximo de cada pronunciamento, de modo a permitir que todos os cadastrados interessados possam ter acesso à palavra, sem interferir na ordem do dia.

Art. 8º. Todo e qualquer caso omissos desse Regimento deverá ser discutido em qualquer reunião plenária deste Conselho, sempre que necessário.

Art. 9º. São atribuições do Conselho Gestor:

I – apoiar a Unidade Executora e respeitar o Plano de Manejo, contribuindo com a confecção de diretrizes normativas sobre o funcionamento do Parque Natural Municipal Florestal e exercer o controle de sua efetiva aplicação;

II – apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas do Parque Natural Municipal Florestal;

III – emitir parecer prévio sobre planos de ordenamento, planos de intervenção e/ou projetos de grande impacto, apresentados para licenciamento;

IV – instituir Câmaras Técnicas para subsidiar a formulação de propostas ou debater assuntos de seu interesse, nas quais poderão atuar representantes de organismos governamentais e não governamentais, profissionais especializados,

representantes de segmentos comunitários e empresariais que detenham interesse na temática relacionada à respectiva câmara técnica;

V – acompanhamento de convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados no Parque Natural Municipal Florestal;

VI – propor ajustes ou reformulações das condições de operação e manejo de atividades desenvolvidas no Parque Natural Municipal Florestal, encaminhando-os para apreciação do Administrador da unidade;

VII – discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Manejo;

VIII – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno.

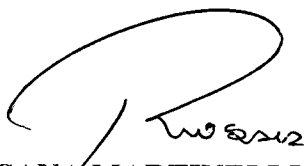
Parágrafo único. As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas no Parque Natural Municipal Florestal deverão ser subsidiadas por estudos técnicos.

Art. 10. O Poder Executivo, por meio de Decreto, nomeará os membros titulares e suplentes representantes do setor público e da sociedade civil.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 27 de agosto de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 049/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me encaminhar, observado os preceitos legais, a inclusa propositura de Lei que *“Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal e dá outras providências.”*.

O projeto de Lei em ora remetido busca a criação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal – Parque Florestal, embasado nas diretrizes da Lei Federal nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002, e da Lei nº 2067/2014 que transformou o Parque Florestal em Unidade de Conservação na Categoria *“Parque Natural Municipal”*.

A preocupação da atualidade é preservar o meio ambiente em suas diversas formas, evitando todos os tipos de degradação, buscando desta forma alcançar um futuro mais sustentável. A Lei Federal nº 9.885/2000 regulamentou o artigo 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e instituiu o Sistema Nacional de Conservação da Natureza - SNUC.

Assim, o Sistema Nacional de Conservação da Natureza orienta que é de suma importância a formação dos Conselhos de Unidades de Conservação, a fim de garantir maior participação do Poder Público e da sociedade nas questões envolvendo a preservação e conservação de nossa fauna e flora.

Tendo em vista que o Parque Florestal foi convertido em Unidade de Conservação apresentamos a respectiva proposta como meio de garantir e salvaguardar as diretrizes básicas que regulamentam a existência de tais unidades, ressaltando que tal Conselho servirá como instância para o planejamento, gestão estratégica e contribuição em ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo do Parque Florestal.

Posto isto, justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, ao tempo em que requeremos sua aprovação **regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 132/2019

Ao: Projeto de Lei nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 049/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019

Prof. Brança
Presidente

Maria José da Saúde
Relatora

Ícaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 013/2019

Ao: Projeto de Lei nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 049/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal e dá outras providências.”**.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

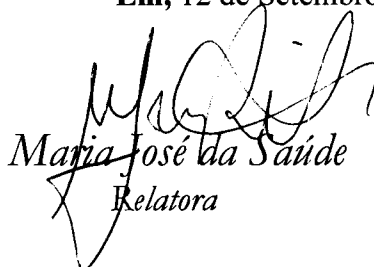
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Ícaro Seyero
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Prof. Healdob Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 3 SET. 2019 <i>Billy Dal Bosco</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutiva</p>	<p>Nº <u>037/2019</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco.

Substitui o artigo 2º, do Projeto de Lei Nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pelo abaixo descrito, o artigo 2º do Projeto de Lei Nº 049/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

“Art. 2º. O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, representando cada um dos segmentos abaixo relacionados:

I – do Setor Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvido Sustentável;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITEC;
- f) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- g) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- i) 01 (um) representante do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Campus Avançado de Sinop;
- j) 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Emenda Substitutivo</i>	Nº <u>037/2019</u>
--	---	--------------------

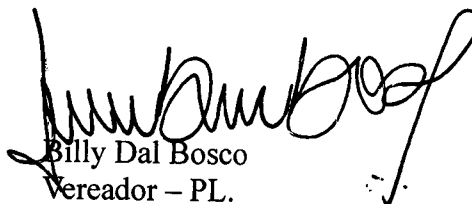
Autor: Vereador Billy Dal Bosco

II – do Setor Privado e/ ou Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante da ADESTEC Obra Padre Pio;
- b) 01 (um) representante da Concessionária Águas de Sinop;
- c) 01 (um) representante da União das Entidades de Sinop – UNESIN.
- d) 01 (um) representante da Associação de Ecologia e Desenvolvimento

Sustentável da Amazônia Matogrossense – ECODAM.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 DE SETEMBRO DE 2019.


Billy Dal Bosco
Vereador – PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 13 SET. 2019 <i>Voldiz Kamdu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva</p>	<p>Nº <u>005 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Adiciona termos à alínea “a” do inciso I do artigo 3º, do Projeto de Lei Nº 049/2019 de autoria do Poder Executivo.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se os termos abaixo em destaque à alínea “a” do inciso I do artigo 3º, do Projeto de Lei Nº 049/2019, conforme segue:

Art. 3º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Florestal terá a seguinte estrutura:

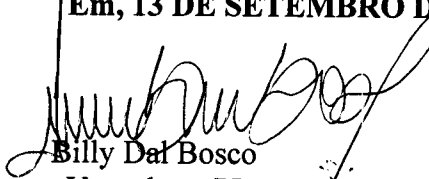
I – Presidente:

a) o Presidente será um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, **que deverá ser um ocupante de cargo de carreira.**

b) o Presidente representará o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico, podendo delegar esta função ao seu suplente nos casos excepcionais;

c) o Presidente será responsável por convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como acolher e definir as questões de ordem nestas reuniões.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**


Billy Dal Bosco
Vereador – PL.

PROJETO DE LEI Nº 050/2019

DATA: 27 de agosto de 2019

SÚMULA: Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340/2002, e com a Lei nº 2606/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico como instância para o planejamento, a gestão estratégica e a contribuição em ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo, visando garantir a gestão democrática desta unidade de conservação.

Art. 2º. O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico será composto por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, representando cada um dos segmentos abaixo relacionados:

I – do Setor Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

d) 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI;

f) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT;

II – do Setor Privado e/ou Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante da ADESTEC Obra Padre Pio;

b) 01 (um) representante da Associação do Parque Ecológico e Esportivo de Sinop – APEES;

CNEC;

c) 01 (um) representante da Escola Cenequista Santa Elisabete -

d) 01 (um) representante da Concessionária Águas de Sinop;

e) 01 (um) representante do Colégio Adventista de Sinop;

f) 01 (um) representante do Grupo Sinop.

Art. 3º. O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico terá a seguinte estrutura:

I – Presidente:

a) o Presidente será o representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop;

b) o Presidente representará o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico, podendo delegar esta função ao seu suplente nos casos excepcionais;

c) o Presidente será responsável por convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como acolher e definir as questões de ordem nestas reuniões.

II – Plenária:

a) a Plenária será composta por todos os conselheiros, respeitando os critérios de quórum;

b) caberá à Plenária discutir as matérias submetidas ao Conselho Gestor, bem como sugerir matérias para apreciação do Conselho.

III – Secretário Executivo:

a) o Secretário Executivo será eleito pela Plenária, podendo ser qualquer um dos conselheiros;

b) o Secretário Executivo será responsável por divulgar as reuniões, redigir e publicar a ata das reuniões;

c) no caso de sua ausência ou impedimento de comparecimento às reuniões, o Presidente poderá indicar qualquer membro do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico para a função de Secretário Executivo;

d) o Secretário Executivo poderá ter a colaboração de outros membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico, que o auxiliará em suas responsabilidades.

Art. 4º. Cabe ao Conselho Gestor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Gestor definirá a composição e as atribuições da Secretaria Executiva, as regras de funcionamento das assembleias, as reuniões ordinárias e extraordinárias, a definição de critérios a serem utilizados na apreciação de matérias sobre as quais atuará com caráter consultivo.

Art. 5º. As reuniões do Conselho serão públicas, com pautas pré-estabelecidas nos atos de convocação e realizadas em local de fácil acesso e em acordo com a plenária.

Art. 6º. A função dos Conselheiros será considerada de relevante interesse público, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º. As reuniões do Conselho serão abertas a todo e qualquer cidadão, previamente cadastrado antes do início de cada reunião, e a participação será feita com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico estabelecerá o número máximo de inscritos e o tempo máximo de cada pronunciamento, de modo a permitir que todos os cadastrados interessados possam ter acesso à palavra, sem interferir na ordem do dia.

Art. 8º. Todo e qualquer caso omissos desse Regimento deverá ser discutido em qualquer reunião plenária deste Conselho, sempre que necessário.

Art. 9º. São atribuições do Conselho Gestor:

I – apoiar a Unidade Executora e respeitar o Plano de Manejo, contribuindo com a confecção de diretrizes normativas sobre o funcionamento do Parque Natural Municipal Jardim Botânico e exercer o controle de sua efetiva aplicação;

II – apreciar e emitir parecer sobre matérias de monitoramento, avaliação ambiental, educação ambiental, questões relacionadas à fiscalização e propostas de normas para aperfeiçoar o controle das atividades desenvolvidas do Parque Natural Municipal Jardim Botânico;

III – emitir parecer prévio sobre planos de ordenamento, planos de intervenção e/ou projetos de grande impacto, apresentados para licenciamento;

IV – instituir Câmaras Técnicas para subsidiar a formulação de propostas ou debater assuntos de seu interesse, nas quais poderão atuar representantes de organismos governamentais e não governamentais, profissionais especializados,

representantes de segmentos comunitários e empresariais que detenham interesse na temática relacionada à respectiva câmara técnica;

V – acompanhamento de convênios para a execução de programas e projetos institucionais a serem implantados no Parque Natural Municipal Jardim Botânico;

VI – propor ajustes ou reformulações das condições de operação e manejo de atividades desenvolvidas no Parque Natural Municipal Jardim Botânico, encaminhando-os para apreciação do Administrador da unidade;

VII – discutir as formas de viabilizar recursos financeiros para a consecução das ações contidas no Plano de Manejo;

VIII – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno.

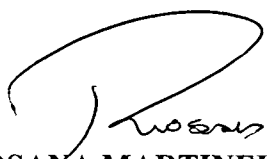
Parágrafo único. As propostas de reformulação e aperfeiçoamento das condições de operação e manejo das atividades desenvolvidas no Parque Natural Municipal Jardim Botânico, deverão ser subsidiadas por estudos técnicos.

Art. 10. O Poder Executivo, por meio de Decreto, nomeará os membros titulares e suplentes representantes do setor público e da sociedade civil.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 27 de agosto de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

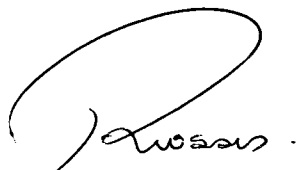
Embasada por preceitos legais e regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a propositura em comento que *“Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico e dá outras providências.”*

O projeto de Lei visa a criação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico, embasado nas diretrizes do Decreto Federal nº 4.340/2002 que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e da Lei nº 2606/2018 que criou o Parque Natural Municipal Jardim Botânico.

Como as Reservas R1, R2 e R3 foram transformadas no Parque Natural Municipal Jardim Botânico, uma unidade de Conservação, faz-se necessário a criação do Conselho Gestor como forma garantir e salvaguardar as diretrizes básicas que regulamentam a existência de tais unidades. Por oportuno, é válido ressaltar que tal Conselho servirá como instância para o planejamento, a gestão estratégica e a contribuição em ações voltadas à efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Jardim Botânico.

Posto isto, justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, ao tempo em que requeremos sua aprovação **regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 133/2019

Ao: Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo que “**Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

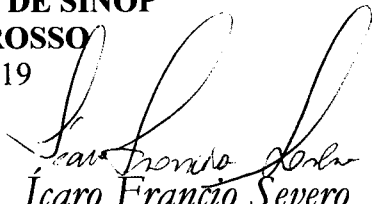
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Francio Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 014/2019

Ao: Projeto de Lei nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 050/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

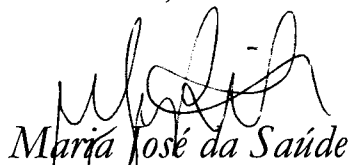
Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Icaro Severo
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Prof. Heivaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 SET. 2019 <i>Billy Dal Bosco</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutiva</p>	<p>Nº <u>036 / 2019</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco.

Substitui o artigo 2º, do Projeto de Lei Nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se pelo abaixo descrito, o artigo 2º do Projeto de Lei Nº 050/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme segue:

“Art. 2º. O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, representando cada um dos segmentos abaixo relacionados:

I – do Setor Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvido Sustentável;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECITEC;
- f) 01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- g) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT;
- h) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;
- i) 01 (um) representante do Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT – Campus Avançado de Sinop;
- j) 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

Vereador Billy Dal Bosco

II – do Setor Privado e/ ou Sociedade Civil:


a) 01 (um) representante da ADESTEC Obra Padre Pio;

b) 01 (um) representante da Concessionária Águas de Sinop;

c) 01 (um) representante da União das Entidades de Sinop – UNESIN.

d) 01 (um) representante da Associação de Ecologia e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Matogrossense – ECODAM.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 DE SETEMBRO DE 2019.


Billy Dal Bosco
Vereador – PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 SET. 2019 <i>Valdir Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i></p>	<p>Nº <u>004/2019</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Adiciona termos à alínea “a” do inciso I do artigo 3º, do Projeto de Lei Nº 050/2019 de autoria do Poder Executivo.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se os termos abaixo em destaque à alínea “a” do inciso I do artigo 3º, do Projeto de Lei Nº 050/2019, conforme segue:

Art. 3º O Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico terá a seguinte estrutura:


I – Presidente:

a) o Presidente será um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, **que deverá ser um ocupante de cargo de carreira.**

b) o Presidente representará o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Jardim Botânico, podendo delegar esta função ao seu suplente nos casos excepcionais;

c) o Presidente será responsável por convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como acolher e definir as questões de ordem nestas reuniões.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 DE SETEMBRO DE 2019.**


Billy Dal Bosco
Vereador – PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 Ago. 2019</p> <p><i>Seldiz Kaudon</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>084</u> / <u>2019</u></p>
--	---	--	------------------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Institui a caminhada "Sinop Limpa" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Sinop, a caminhada "Sinop Limpa".

§ 1º – A caminhada "Sinop Limpa" será realizada anualmente, no mês de agosto.

§ 2º – As Escolas, Igrejas e Entidades Sociais poderão participar da Caminhada.

Art. 2º. Durante a caminhada a Prefeitura Municipal entregará material didático conscientizando a população a ter maior cuidado com o lixo nas vias públicas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Assinatura]
Professora Branca
Vereadora – PR

RETIRADO

em

26/08/2019

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

Pedido Sobol do vereadora autora



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>084 12019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O lixo ainda é um dos maiores problemas da humanidade, pois o homem atual é altamente consumista e, com isso, gera mais e mais lixo. No Brasil, essa tem sido uma grande batalha, tendo em vista a cultura de nosso povo, que está acostumado a jogar todo tipo de dejetos em qualquer lugar. Isso porque os cidadãos têm uma visão primária que o Governo é o responsável absoluto pela coleta de lixo e sua destinação, entretanto, todos, a nosso ver, devem se responsabilizar e ter consciência de que lixo precisa ter um desígnio correto. Ademais, o destino incorreto do lixo em ruas e calçadas causa enorme prejuízo tanto para o meio ambiente quanto para os cofres públicos.

Para essa mudança de atitude, vimos que o meio de alcançarmos esse objetivo é pela educação, buscando a conscientização de toda a população. Este projeto, portanto, visa tão somente estimular o cidadão a contribuir para uma cidade mais limpas.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 119/2019

Ao: Projeto de Lei nº 084/2019, de autoria da Vereadora Professora Branca.

I - RELATÓRIO

No dia 22 de Agosto de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 084/2019, de autoria da Vereadora Professora Branca que “Institui a Caminhada “Sinop Limpa” e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

Retirado juntamente com o P.L.

RETIRADO

em 26/08/2019

1º SECRETÁRIO

Prof. Hevaldo Costa
Presidente

Maria José da Saúde
Relatora

Icaro Francisco Severo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 04 SET. 2019 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutiva</p>	<p>Nº <u>03512019</u></p>
--	---	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Substitui o artigo 2º do Projeto Lei nº 084/2019, de minha autoria.

Fundamentado no que dispõe o artigo 123 do regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop-MT, substitua-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 084/2019, de minha autoria, conforme segue:

“Art. 2º. As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

28 AGO. 2019

Valdir Komden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 101 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

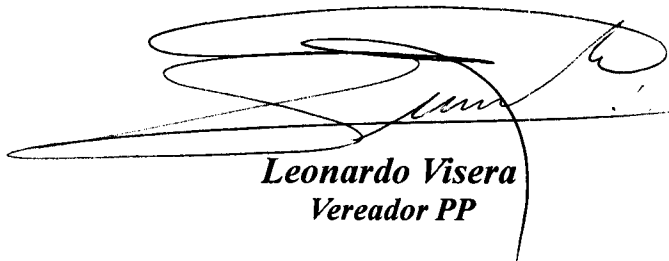
Dá a denominação de Rua 07 de Abril, a atual Rua Projetada 04, do Residencial San Martini, município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua 07 de Abril, a Rua Projetada 04, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019.**


Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 5031 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

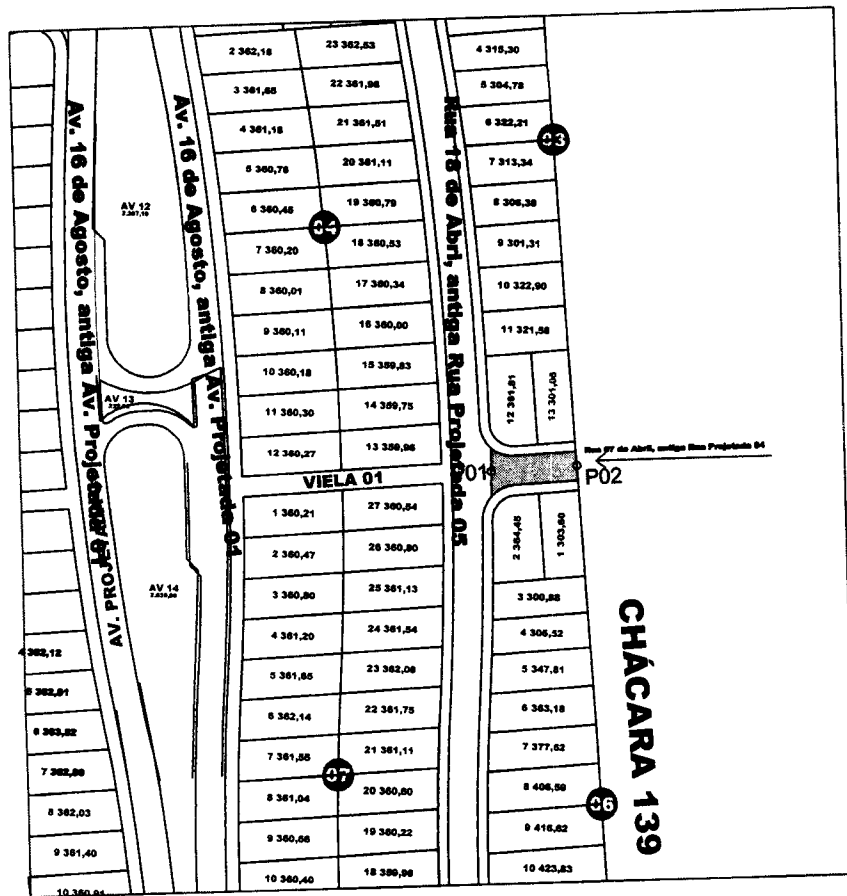
O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Rua Projetada 04, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

Pretende-se denominar de "Rua 07 de Abril" a atual Rua Projetada 04. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 25 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019**


Leonardo Visera
Vereador - PP



Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Rua Projetada 04 do Residencial San Martini - Sinop - MT

Descrição

Denominação anterior: Rua Projetada 04

Extensão: Aproximadamente 25,00m

Denominação Atual: Rua 07 de Abril

Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT

A Rua 07 de Abril, antiga Rua projetada 04, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no Vértice de Interseção com o bordo da Av. 16 de Agosto, antiga Avenida Projetada 01 e segue em linha reta, até o Ponto 02, localizado junto à linha de confrontação com a Chácara 139, finalizando o percurso da referida Rua.

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT

S/Escala

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Sinop - MT

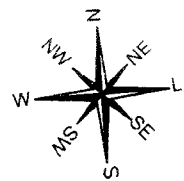
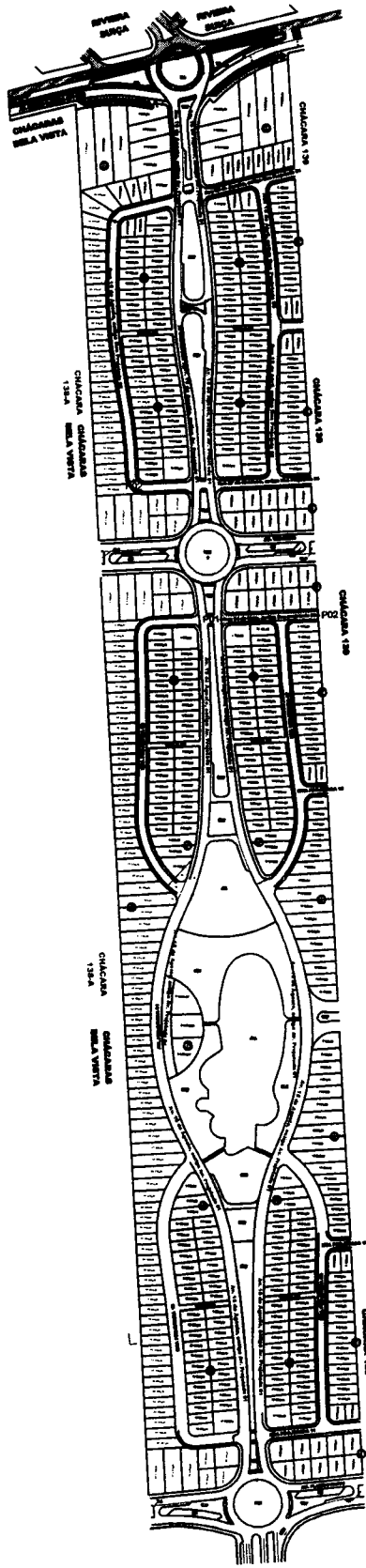
DATA:
ago/2019



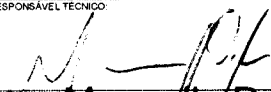

Profeta
Rosana Martinelli
Vice-Prefeito:
Gilson de Oliveira



Manuella Polla
CAU: A150799-0



Residencial San Martini

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT	S/Escala	Prefeito Rosana Martinelli
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Polla	PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira
CAU: A150799-0 MATRÍCULA: 12861	DATA: ago/2019	 DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 134/2019

Ao: Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do
Vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera que “Dá nome de Rua 07 de Abril, à atual Rua Projetada 04, do Residencial San Martini.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

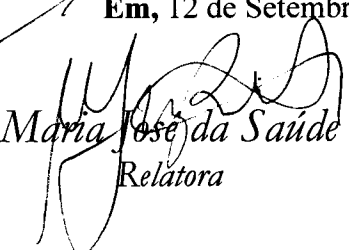
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 030/2019

**Ao: Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do Ver.
Leonardo Visera.**

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 101/2019**, de autoria do **Vereador Leonardo Visera** que **“Dá nome de Rua 07 de Abril, à atual Rua Projetada 04, do Residencial San Martini.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

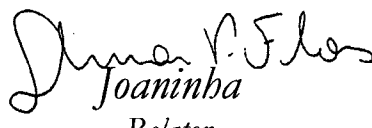
Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Heivaldo Costa
Presidente

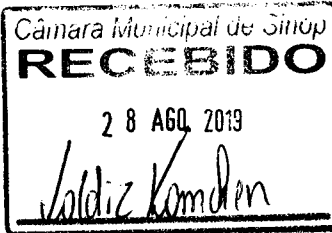

Joaquina
Relator


Joacir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 102/2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

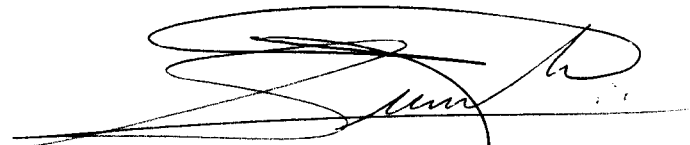
Dá a denominação de Rua 14 de Junho, a atual Rua Projetada 13, do Residencial San Martini, município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua 14 de Junho**, a Rua Projetada 13, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019.**



Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 302 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

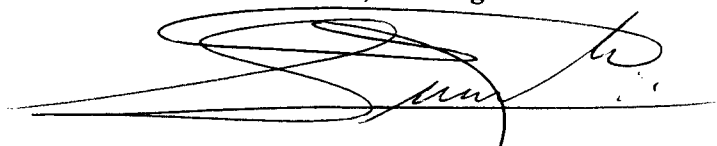
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Rua Projetada 13, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

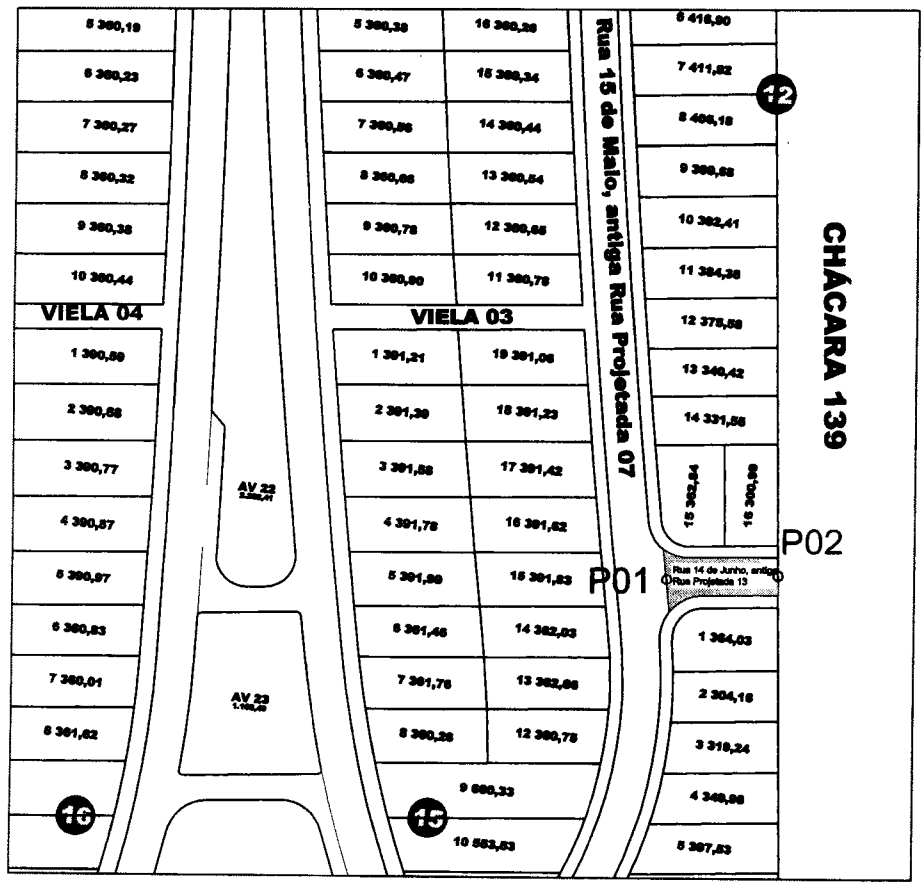
Pretende-se denominar de “Rua 14 de Junho” a atual Rua Projetada 13. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 26 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019**



Leonardo Visera
Vereador - PP






Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Rua Projetada 13 do Residencial San Martini - Sinop - MT

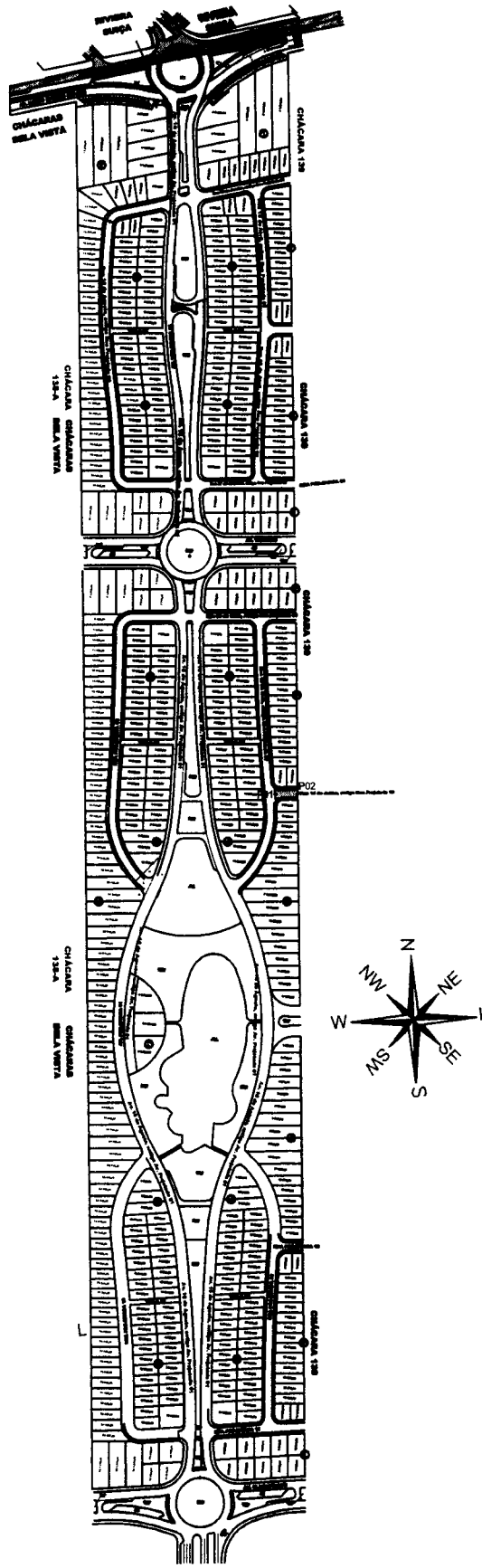
Descrição

- Denominação anterior: Rua Projetada 013
- Extensão: Aproximadamente 26,00m
- Denominação Atual: Rua 14 de Junho
- Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT




A Rua 014 de Junho, antiga Rua projetada 13, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no Vértice de Interseção com o bordo da Rua 15 de Maio, antiga Rua Projetada 07 e segue em linha reta, até o Ponto 02, localizado junto à linha de confrontação com a Chácara 139, finalizando o percurso da referida Rua.

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala		Prefeita Rosana Martinelli Vice-Prefeito Gilson de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Polla		DATA: ago/2019		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT				

CAU: A150799-0
MATRÍCULA: 12861



Residencial San Martini

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala	 <p>PRODEURBS SINOP</p> <p>DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu</p>	<p>Prefeita: Rosana Martinelli</p> <p>Vice-Prefeito: Gilson de Oliveira</p> 
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Polla	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: ago/2019		

CAU: A150799-0
MATRÍCULA: 12864



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 135/2019

Ao: Projeto de Lei nº 102/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 102/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera que “Dá nome de Rua 14 de Junho, à atual Rua Projetada 13, do Residencial San Martini.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

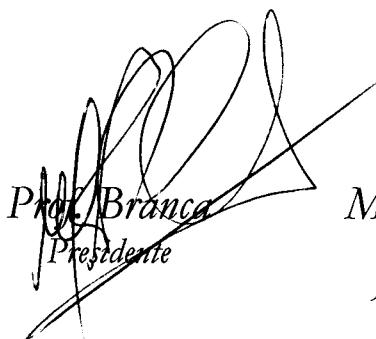
Voto do(a) Presidente: Favorável.

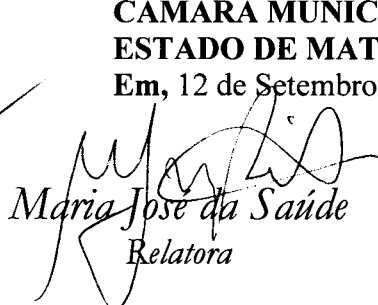
Voto da Relatora: Favorável.

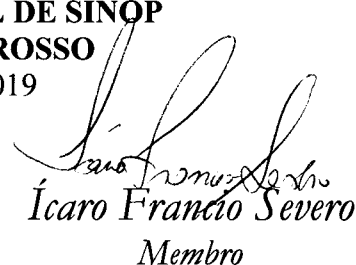
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria Jose da Saude
Relatora


Ícaro Francio Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 031/2019

**Ao: Projeto de Lei nº 102/2019, de autoria do Ver.
Leonardo Visera.**

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 102/2019**, de autoria do **Vereador Leonardo Visera** que **“Dá nome de Rua 14 de Junho, à atual Rua Projetada 13, do Residencial San Martini.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019

Prof. Hedvaldo Costa
Presidente

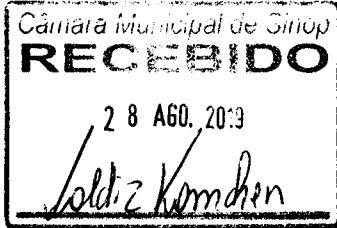
Joaninha
Relator

Joãoir Festa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 103 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Dá nome de Rua 11 de Outubro, a atual Rua Projetada 12, do Residencial San Martini, município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua 11 de Outubro**, a Rua Projetada 12, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019.**

**Leonardo Visera
Vereador PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 1031 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

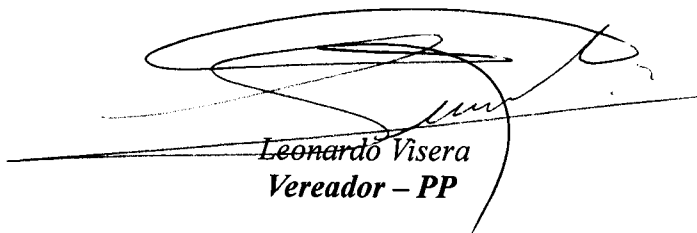
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

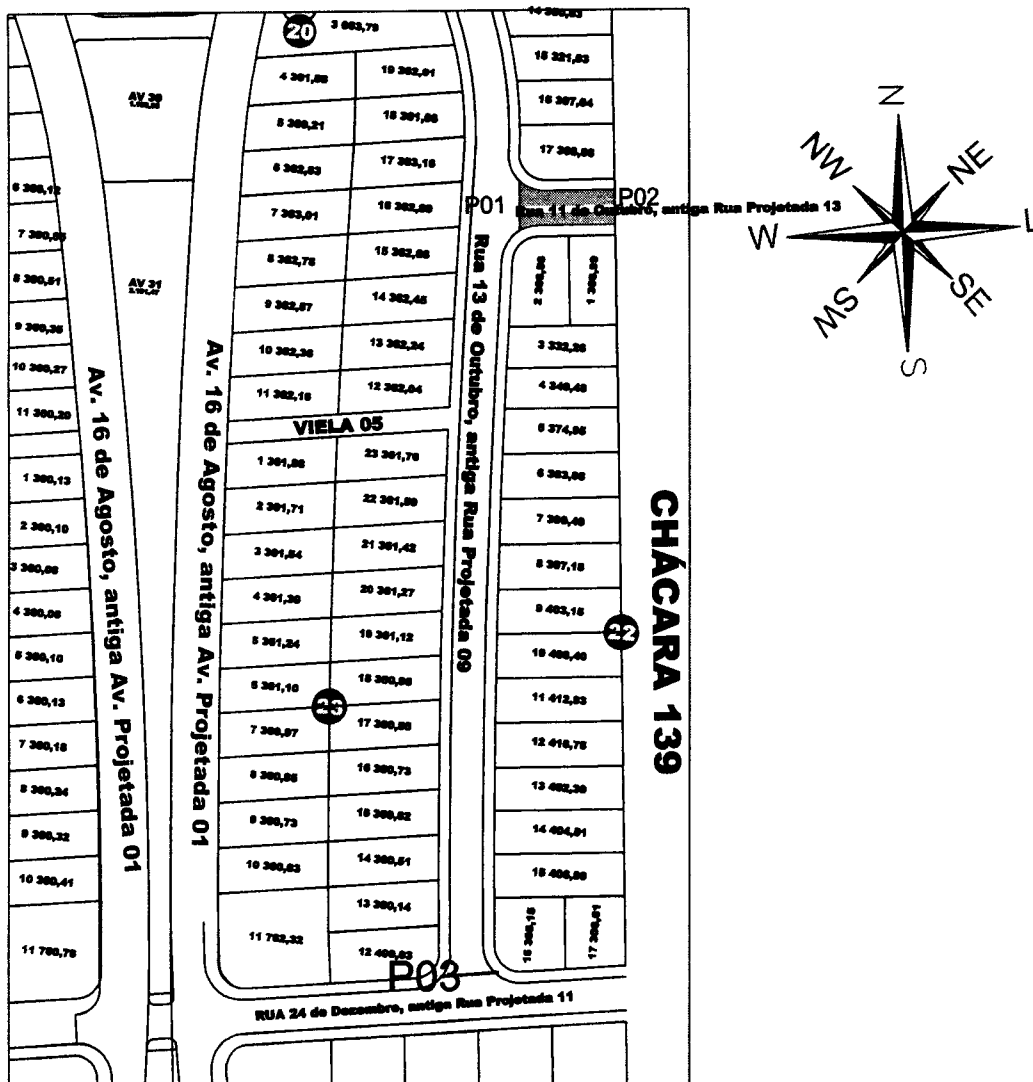
O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Rua Projetada 12, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

Pretende-se denominar de “Rua 11 de Outubro” a atual Rua Projetada 12. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 26 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019**


Leonardo Visera
Vereador – PP



Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Rua Projetada 12 do Residencial San Martini - Sinop - MT

Descrição

Denominação anterior: Rua Projetada 12

Extensão: Aproximadamente 26,00m

Denominação Atual: Rua 11 de Outubro

Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT

A Rua 11 de Outubro, antiga Rua projetada 12, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no Vértice de Interseção com o bordo esquerdo, sentido Sul da Avenida 16 de Agosto, antiga Avenida Projetada 01. Daí segue em linha reta até o Ponto 02 (P02), localizado junto a linha de confrontação com a Chácara 139, inalizando o percurso da referida Rua.

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Manuela Polla
Manuela Polla
 CAU: A150799-0
 MATRÍCULA: 150799-0

PROPRIETÁRIO:
 Prefeitura Municipal de Sinop - MT

S/Escala

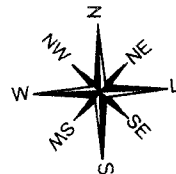
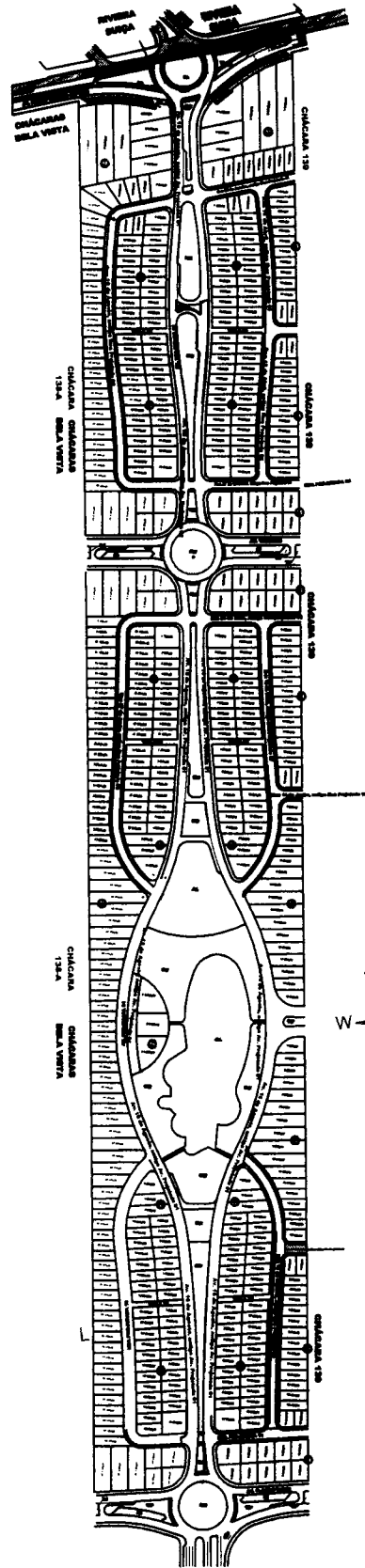
DATA:
 ago/2019






Prefeito
 Rosana Martinelli

Vice-Prefeito
 Gilson de Oliveira





Residencial San Martini

ASSUNTO: Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala	 Prefeitura PRODEURBS SINOP DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu	 Prefeita Rosana Martinelli Vice-Prefeito Gison de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Polla	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: ago/2019		

CAU: A150799-0
MATRÍCULA: 12861



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 136/2019

Ao: Projeto de Lei nº 103/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 103/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera que “Dá nome de Rua 11 de Outubro, à atual Rua Projetada 12, do Residencial San Martini.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019

Prof. Branca
Presidente

Maria José da Saúde
Relatora

Ícaro Franco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 032/2019

**Ao: Projeto de Lei nº 103/2019, de autoria do Ver.
Leonardo Visera.**

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 103/2019**, de autoria do **Vereador Leonardo Visera** que **“Dá nome de Rua 11 de Outubro, à atual Rua Projetada 12, do Residencial San Martini.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente

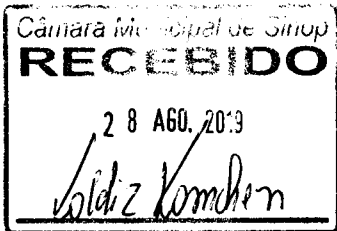

Joaquina
Relator


Joacir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 1041 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Dá nome de Rua 18 de Abril, a atual Rua Projetada 05, do Residencial San Martini, município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

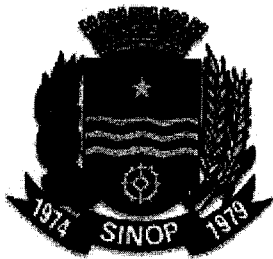
Art. 1º Fica denominada de Rua 18 de Abril, a Rua Projetada 05, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019.**



**Leonardo Visera
Vereador PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> | Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> | Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> | Requerimento |
| <input type="checkbox"/> | Indicação |
| <input type="checkbox"/> | Moção |
| <input type="checkbox"/> | Emenda |

Nº 104 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Rua Projetada 05, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

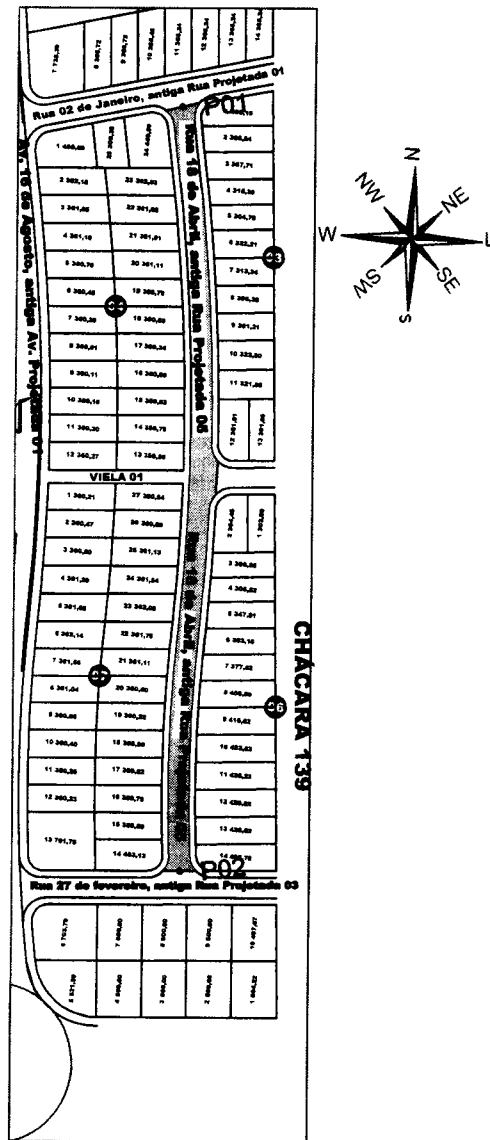
Pretende-se denominar de “Rua 18 de Abril” a atual Rua Projetada 05. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 330 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019**



Leonardo Visera
Vereador – PP



Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Rua Projetada 05 do Residencial San Martini - Sinop - MT

Descrição




Denominação anterior: Rua Projetada 05

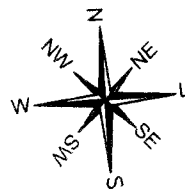
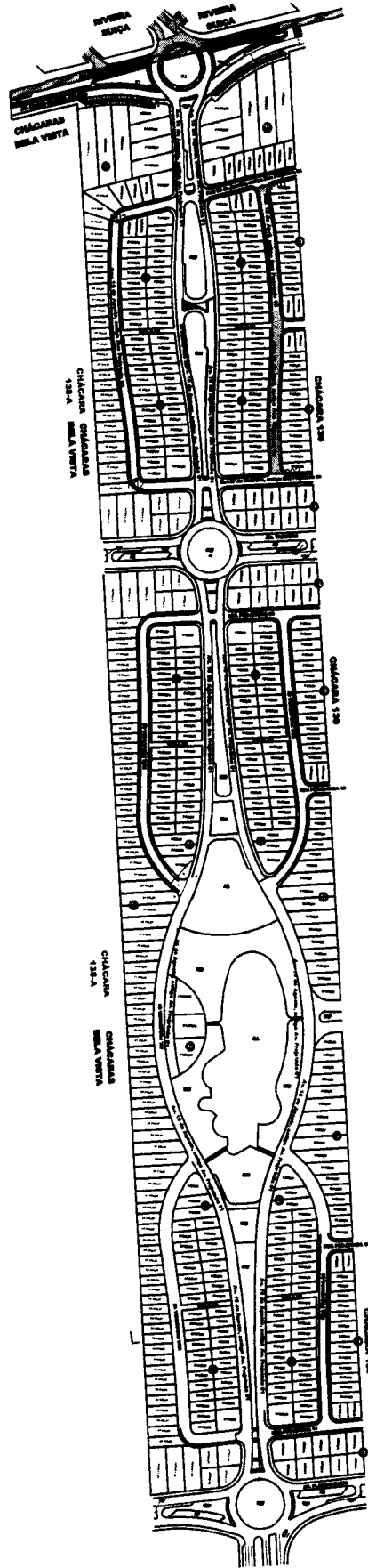
Extensão: Aproximadamente 330,00m

Denominação Atual: Rua 18 de Abril




Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT

A Rua 18 de Abril, antiga Rua projetada 05, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no Vértice de Interseção com a Rua 02 de Janeiro, antiga Rua Projetada 01 e segue em linha reta, até o Ponto 02, localizado junto ao vértice de interseção com a Rua 27 de Fevereiro, antiga Rua Projetada 03, finalizando o Percurso da mesma.

ASSUNTO Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala	 Prefeitura Rosana Martinelli Vice-Prefeito Gilson de Oliveira	
RESPONSÁVEL TÉCNICO  Manuella Polla CAU/A150799-0 MATRÍCULA: 42864	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: ago/2019		



Residencial San Martini

ASSUNTO Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Manuella Poila CAU: A150799-0 MATRÍCULA: 12861	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA: ago/2019		



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 137/2019

Ao: Projeto de Lei nº 104/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 104/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera que “Dá nome de Rua 18 de Abril, à atual Rua Projetada 05, do Residencial San Martini.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

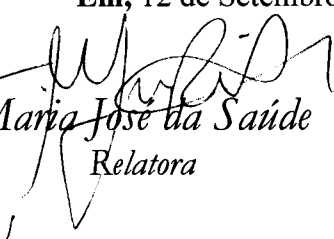
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 033/2019

**Ao: Projeto de Lei nº 104/2019, de autoria do Ver.
Leonardo Visera.**

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 104/2019**, de autoria do **Vereador Leonardo Visera** que **“Dá nome de Rua 18 de Abril, à atual Rua Projetada 05, do Residencial San Martini.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

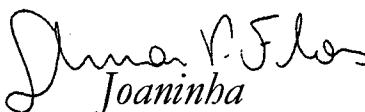
Voto do(a) Relator: Favorável.

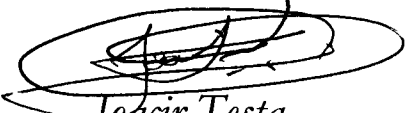
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente

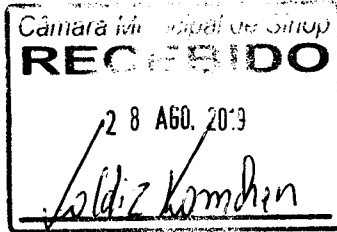

Joaquina
Relator


Joacir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 1051 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

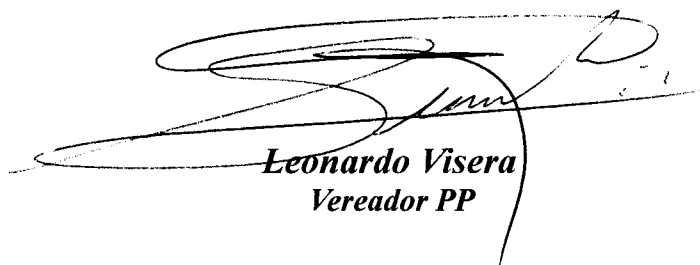
Dá a denominação de Rua 13 de Outubro, a atual Rua Projetada 09, do Residencial San Martini, município de Sinop-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua 13 de Outubro**, a Rua Projetada 09, localizada no Residencial San Martini, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019.**


Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 305 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

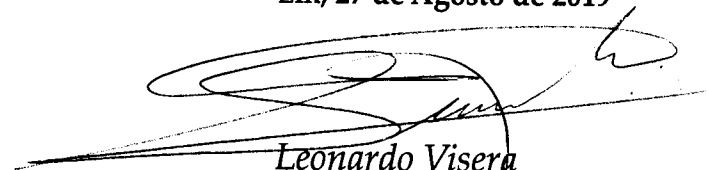
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

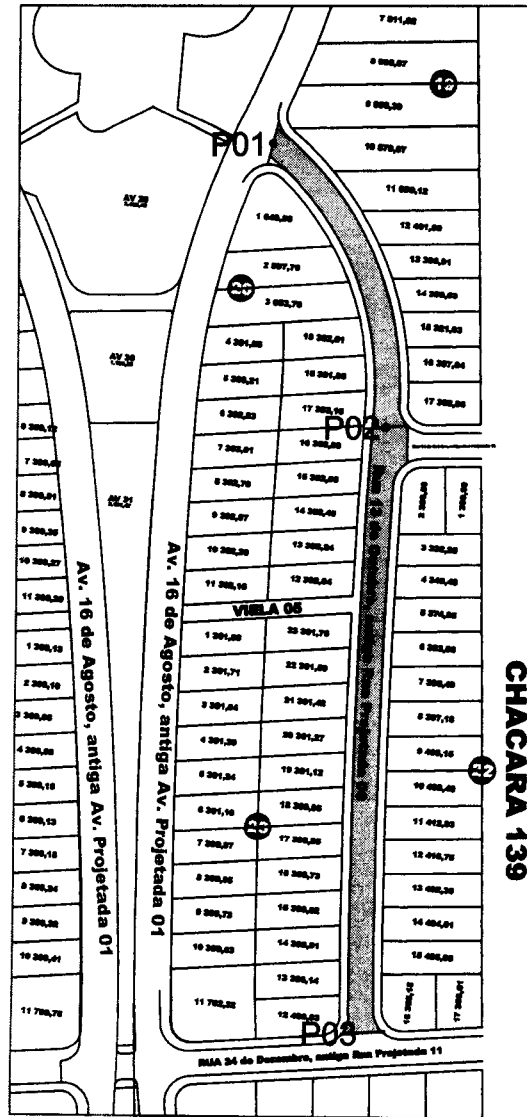
O presente Projeto de Lei (PL) tem como objetivo principal, dar nome a atual Rua Projetada 09, do Residencial San Martini. O loteamento fica localizado às margens da Avenida Bruno Martini, região nobre da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, nas proximidades do Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo.

Pretende-se denominar de "Rua 13 de Outubro" a atual Rua Projetada 09. A via, de acordo com o memorial descritivo em anexo, possui uma extensão de 255 metros. A proposta em tela é em atendimento ao pedido feito pelo proprietário do loteamento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2019**


Leonardo Visera
Vereador - PP



Memorial Descritivo

O Presente Memorial descritivo, refere-se a nova Denominação da Rua Projetada 09 do Residencial San Martini - Sinop - MT

Descrição

Denominação anterior: Rua Projetada 09

Extensão: Aproximadamente 255,00m

Denominação Atual: Rua 13 de Outubro

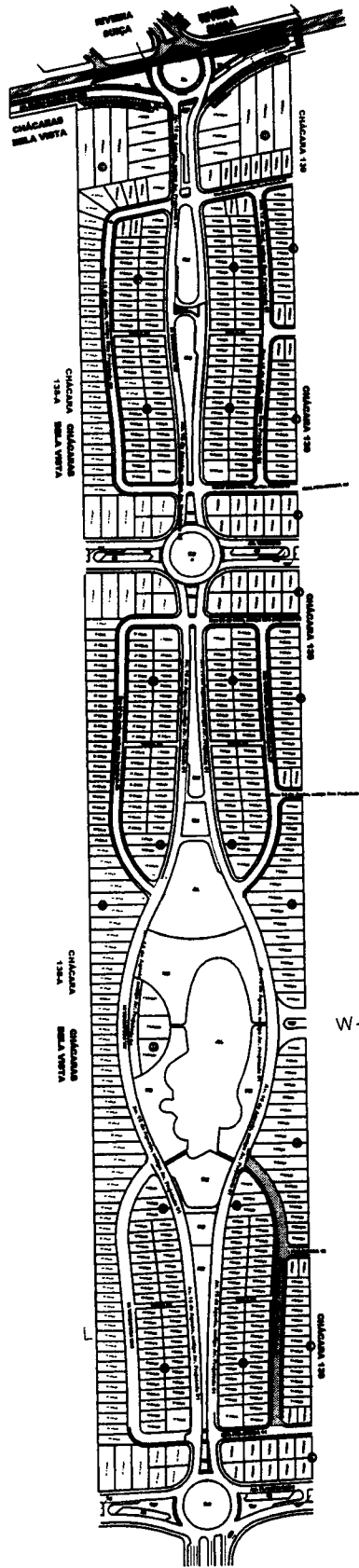
Localização: Residencial San Martini - Sinop - MT

A Rua 13 de Outubro, antiga Rua projetada 13, inicia no Ponto 01 (P01), localizado no Vértice de Interseção com o bordo esquerdo, sentido Sul da Avenida 16 de Agosto, antiga Avenida Projetada 01. Daí converge à esquerda, num ângulo aproximado de 90° e segue em Curva até o Ponto 02 (P02), localizado no final do arco da referida curva. Daí segue em linha reta até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao bordodireito, sentido sul, da Rua 24 de Dezembro, antiga Rua Projetada 11, finalizando o percurso da referida Rua.

ASSUNTO Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT		S/Escala		Prefeito Rosana Martinelli Vice-Prefeito Gilson de Oliveira
RESPONSÁVEL TÉCNICO 		DATA: ago/2019		

Manuella Polta
CAU: A156799-0
MATRÍCULA: 12864





Residencial San Martini

ASSUNTO
 Memorial descritivo que dá Nome à Rua do Residencial San Martini - Sinop-MT

S/Escala



Prefeita:
Rosana Martinelli



RESPONSÁVEL TÉCNICO:
(Signature)

PROPRIETÁRIO:
 Prefeitura Municipal de Sinop - MT

DATA:
 ago/2019

Vice-Prefeito:
 Gilson de Oliveira

Manuella Polta
 CAU/A150799-0
 MATRÍCULA: 12861

DIRETOR EXECUTIVO
 Paulo Henrique F. de Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 138/2019

Ao: Projeto de Lei nº 105/2019, de autoria do Vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 105/2019**, de autoria do **Vereador Leonardo Visera** que **“Dá nome de Rua 13 de Outubro, à atual Rua Projetada 09, do Residencial San Martini.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Branea
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N° 034/2019

**Ao: Projeto de Lei n° 105/2019, de autoria do Ver.
Leonardo Visera.**

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 105/2019**, de autoria do **Vereador Leonardo Visera** que **“Dá nome de Rua 13 de Outubro, à atual Rua Projetada 09, do Residencial San Martini.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019

Prof. Hedvaldo Costa
Presidente

Joaninha
Relator

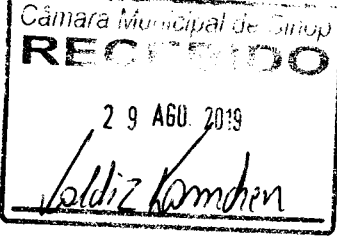
João Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>106/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Sinop o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES, no Município de Sinop no dia dez de maio, já instituído como o Dia internacional de atenção à pessoa com Lúpus, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Sinop.

Art. 2º. São objetivos do Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES:

- I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;
- II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;
- IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

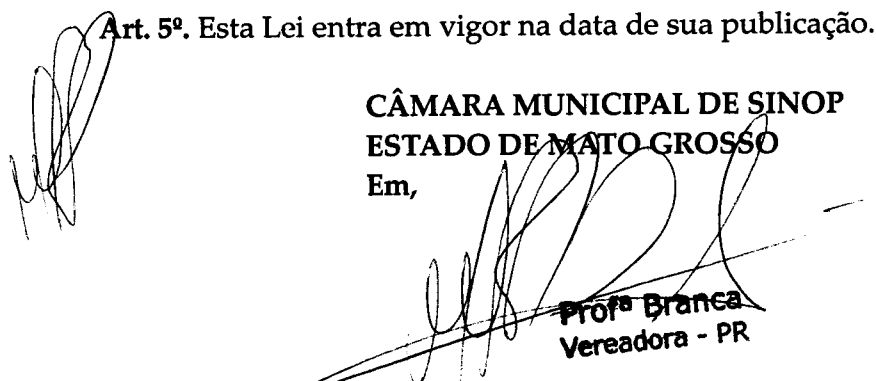
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Profª Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>106/2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

No Brasil, os sintomas e tratamento são ainda pouco conhecidos. O Lúpus é uma doença autoimune, resultado de um desequilíbrio do sistema imunológico, que acomete principalmente as mulheres. A doença foi objeto de estudo de uma pesquisa realizada por nutricionistas do curso de especialização em Nutrição funcional da VP-UNICSUL em parceria com o Departamento de Ciência e Tecnologia dos Alimentos da Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Diante da necessidade de entendimento e esclarecimento sobre a doença, o presente projeto visa a promoção da prática de atividades de orientações às pessoas portadoras da doença e comunidade em geral.

Uma pessoa que tem LES desenvolve anticorpos que reagem contra as células normais, podendo, conseqüentemente, afetar a pele, as articulações, rins e outros órgãos.

Não é uma doença contagiosa, infecciosa ou maligna, mas não há medicamento para o Lúpus que funcione da mesma forma que um antibiótico funciona para acabar com uma infecção.

O tratamento do LES engloba uma série de medidas, entre medicamentos e normas. As manchas, lesões e úlceras orais são provocadas pela sensibilidade ao sol e luz. Os pacientes com fotossensibilidade devem evitar a exposição ao sol e fazer uso diário e intermitente de filtros solares.

O LES acomete aproximadamente 01 em cada 1000 pessoas da raça branca e 01 em cada 250 pessoas negras, sendo muito mais frequente no sexo feminino, com proporção de 10 mulheres para cada 1 homem. A doença se inicia principalmente entre a segunda e terceira década de vida, embora possa aparecer em crianças e idosos.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 139/2019

Ao: Projeto de Lei nº 106/2019, de autoria da Vereadora Prof. Branca.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 106/2019, de autoria da Vereadora Prof. Branca que “**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Sinop o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

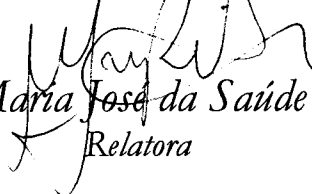
Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável.

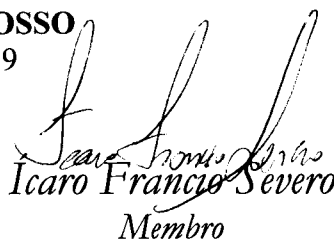
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019

Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Francisco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 015/2019

Ao: Projeto de Lei nº 106/2019, de autoria da Vereadora Prof. Branca.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 106/2019**, de autoria da **Vereadora Prof. Branca** que **“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Sinop o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Icaro Severo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Maria José da Saúde
Relatora


Prof. Heivaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 02 SET. 2019 <i>Goldiz Kersch</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>109, 2019</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Dá nome de "Doracy Marques Amorin" à unidade educacional que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de EMEI "Doracy Marques Amorin" a atual EMEI Jardim das Palmeiras, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, e especial as Leis nº 2731/2019, de 23 de julho de 2019 e nº 2739/2019, de 27 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>109, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI


A Senhora **Doracy Marques Amorin**, nasceu em 26 de junho de 1931 na cidade de Presidente Alves - SP. Filha de João Moura Marques e Mariana Fernandes Marques. Seu pai achava que mulher não precisava estudar apenas saber ler e escrever, costurar, bordar, cozinhar, lavar, passar e ela fez tudo isso com perfeição. Ela sempre quis mais, era devoradora de livros, casou-se muito cedo com Miguel Gomes Amorim, teve sete filhos e estudava nos livros dos filhos para poder ensiná-los. Em 1978 mudou com sua família do Paraná para a capital de São Paulo, onde ela começou a estudar no Telecurso. Levantava às 4 horas para acompanhar as aulas e fazer os provões. Assim foi terminando ensino fundamental e médio. Em 1988 mudou para Sinop MT, onde seu irmão Dr. Sidney Marques já residia. Ajudou criar os netos para as filhas fazerem faculdade. Em 1997 ela prestou vestibular na UNEMAT e passou em **PRIMEIRO** lugar da Universidade. Também fez o concurso para assistente administrativa, na prefeitura de Sinop e passou, trabalhava durante o dia e fazia faculdade a noite. Sua formatura foi um evento em 21/06/2001. Homenageada por ser a primeira aluna da turma e a mais velha. Dia 26/06/2001 fez 70 anos e como teve a aposentadoria automática pelo Regime Jurídico Único da Prefeitura, esse fato foi motivo de muita tristeza para ela e em conversa com o prefeito da época disse: "Agora que realizei o sonho de ser uma professora, vou voltar limpar chão?" O prefeito então disse: Não. Agora vou te contratar como professora, pois é a primeira vez que vejo alguém chorar por estar se aposentando, e assim foi feito. Após sua readmissão fez pós em psicopedagogia e ficou por mais oito anos no Centro Educacional, até 2008. Em casa ensinava os sobrinhos que estavam com dificuldade de aprendizagem. Sempre disponível para ajudar os vizinhos, os parentes e todos que a procuravam. Até seus 87 anos continuou transmitindo seus conhecimentos para os bisnetos que a amam muito, quando veio à falecer no dia 28/05/2019. Seus filhos seguiram seus exemplos e são profissionais exemplares. Senhora **Doracy Marques Amorin** é um exemplo a ser seguido, principalmente por todas as mulheres, pela sua luta e perseverança em realizar seu sonho de estudar e ser professora. Digna de todas as homenagens.

A presente matéria visa também corrigir erros na denominação da referida unidade educacional, vindo a revogar as Leis nº 2731/2019, de 23 de julho de 2019 e nº 2739/2019, de 27 de agosto de 2019.

Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 27/08/2019

LEI Nº 2.731/2019 DATA: 23 DE JULHO DE 2019

Dá nome de "Doracy Marques Amorim" à Unidade Educacional que especifica e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

~~Art. 1º Fica denominada de "Doracy Marques Amorim" a atual Creche Municipal Jardim das Palmeiras, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras.~~

Art. 1º Fica denominada de EMEI "Doracy Marques Amorim" a atual EMEI Jardim das Palmeiras, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras. (Redação dada pela Lei nº 2739/2019)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, Em, 23 de julho de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/08/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.739/2019 DATA: 27 DE AGOSTO DE 2019

Promove alteração na Lei nº 2731/2019, de 23 de julho de 2019.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2731/2018, de 23 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de EMEI "Doracy Marques Amorin" a atual EMEI Jardim das Palmeiras, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, Em, 27 de agosto de 2019.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/08/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 140/2019

Ao: Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria da Vereadora Prof. Branca.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 109/2019**, de autoria da Vereadora Prof. Branca que **“Dá nome de “Doracy Marques Amorin” à unidade educacional que especifica, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO


Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente Substituto: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente Substituto


Marjã José da Saúde
Relatora


Ícaro Francisco Severo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 035/2019

**Ao: Projeto de Lei nº 109/2019, de autoria do Ver.
Leonardo Visera.**

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 109/2019**, de autoria da **Vereadora Prof. Branca** que **“Dá nome de “Doracy Marques Amorin” à unidade educacional que especifica, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

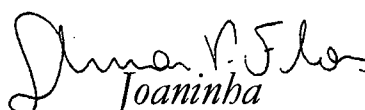
Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Hedvânio Costa
Presidente


Joaquina
Relator


Joácer Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 29 AGO. 2019 <i>Goldiz Kaminchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>022/2019</u></p>
---	--	---------------------------

AUTOREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Josiel Maia da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Josiel Maia da Silva "Jhoe Maia", pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Renildo Kuntz
Renildo Kuntz
Vereador - PR

Prof. Nelson Costa
Prof. Nelson Costa
Vereador - PR

Dinhaldo Callegaro
Dinhaldo Callegaro
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - MDB

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|--------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>022/2019</u> |
|---|--------------------|

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Jhoe Maia nasceu em Abaetetuba-PA, com seis anos mudou para o interior de São Paulo (Andradina), onde descobriu a música. Começou a tocar em barzinhos e bandas de baile. Mudou para Itaquera zona leste São Paulo, onde tocou na noite por dois anos.

Em seguida mudei para a cidade Maringá-PR para cantar em uma banda baile chamada Banda Detroit, que fazia shows por todo o Brasil. Um desses shows foi em Sinop-MT, cidade que lhe deixou encantado. Em 2012 voltou a cantar em Sinop, mas já fazendo parte da dupla Jhoe Maia e Araújo. Em 2013 a dupla acabou e Jhoe Maia mudou pra Sinop, onde voltou a tocar em barzinhos.

De lá pra cá, Sinop lhe deu muitas vitórias deu muitas oportunidades, onde Jhoe pode crescer como ser humano e profissional. Por onde toca, Jhoe Maia carrega a bandeira de Sinop no coração e sempre fala o reverencia o nome da cidade.

Lindomar Guida
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Maria José da Silva
Vereadora - PMDB

RENILDO RUNTZ
VEREADOR - PR
PROF. HEDERSON COSTA
Vereador - UPR

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Vereador - MDB

Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Joaquina
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 142/2019

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2019,
de autoria do Vereador Adenilson Rocha e
Vereadores.**

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2019**, de autoria do **Vereador Adenilson Rocha e Vereadores** que “**Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Josiel Maia da Silva.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

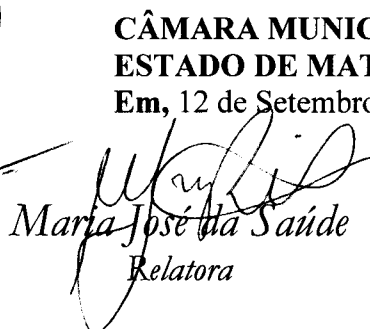
Voto do(a) Presidente: Favorável.

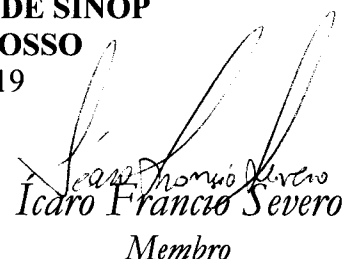
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Francisco Severo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop</p> <p>RECEBIDO</p> <p>29 AGO 2019</p> <p><i>Waldiz Komchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>023/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES LUCIANO CHITOLINA, LEONARDO VISERA, MARIA JOSÉ E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Francisco da Silva Alencar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Francisco da Silva Alencar, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de agosto de 2019.**

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - MDB

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB

Prof. Ricardo Costa
Prof. Ricardo Costa
Vereador - PR

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Ícaro Franco Severo
Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador (PSDB)

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador (PP)

Maria José
Maria José
Vereador (MDB)

Profª Branca
Profª Branca
Vereadora - PR

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PBT

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Dilmar Callegaro
Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

REINOLD KUNTZ
REINOLD KUNTZ
VEREADOR - PR

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>023</u> / <u>2019</u>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADORES LUCIANO CHITOLINA, LEONARDO VISERA, MARIA JOSÉ E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Francisco da Silva Alencar é filho de José Pereira de Alencar e Maria Mathias da Silva. Nascido em 21 de dezembro de 1959, na cidade de Dourados (MS). Morou entre Goiânia e Cuiabá com sua família até 1978. Nesse ano foi servir ao exército e esta foi a primeira vez que veio para Sinop, para trabalhar pelo pelo 9º BEC na cancela do exército localizada na BR 163. Em 1986 mudou-se para Cuiabá onde trabalhava como vendedor externo de uma empresa de alimentos. Por causa do trabalho acabou se acidentando em 1998, foi atropelado por uma caminhonete e quebrou a perna em 16 pedaços. Foi uma fase realmente difícil na vida de Alencar que ficou de muletas por três anos. E foi por causa do tratamento que ele mudou-se para Sinop em novembro de 2.000. O Dr Linton é que acompanhava sua recuperação e por isso veio ficar mais próximo do médico. O início em Sinop também não foi fácil, desempregado e separado Alencar acabou tornando-se catador de papelão para garantir o sustento dele e dos dois filhos mais velhos Tatiane Segati Alencar (hoje com 35 anos) e Thiago Segati Alencar (hoje com 30 anos). Em 2001 nasceu sua terceira filha Vitória Brena de Alencar (hoje com 18 anos), começou a trabalhar assando carne e também como garçom com o amigo Joaquim. Foi também este amigo que possibilitou a Alencar começar a trabalhar na Câmara de Vereadores em 2004 onde está até hoje. Também em 2004 montou seu buffet Frindes, com o qual tem realizado centenas de ações sociais: já fez mais de 200 jantares e almoços para ajudar pessoas que precisam de cirurgias, além de sempre ajudar as entidades Lions Club, Refeccs, Hospital do Amor, Comunidade São Cristóvão, Assembleia de Deus e APAE (João Bombonato) doando sua mão de obra em jantares e almoços beneficentes. Apaixonado por Sinop Alencar não pensa em sair daqui, adotou a cidade como sua, trabalha e dedica-se como verdadeiro filho da terra e aqui tem criado seus filhos e agora seus netos Luiz Felipe (15 anos) e José Alencar (1 ano). Por sua dedicação a sociedade e a cidade de Sinop destacamos **Francisco da Silva Alencar** para receber este título e pedimos o apoio dos demais vereadores nesta propositura.

Alencar
Vereador - PDT

Francisco Severo
Vereador - PMDB

Profª Branca
Vereadora - PR

Profª Marlene Costa
Vereadora - PR

Luciano Chitolina
Vereador (PSDB)

Billy Dalbosco
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 28 de agosto de 2019.

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Leonardo Visera
Vereador (PP)

Maria José
Vereador (MDB)

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Joaninha
Vereador - PMDB
REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR - PR

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 143/2019

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2019, de autoria dos Vereadores Luciano Chitolina, Leonardo Visera, Maria José da Saúde e Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2019, de autoria do de autoria dos Vereadores Luciano Chitolina, Leonardo Visera, Maria José da Saúde e Vereadores** que “**Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Francisco da Silva Alencar.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

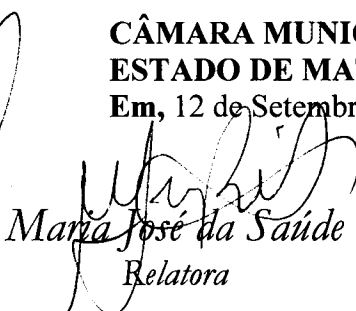
Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

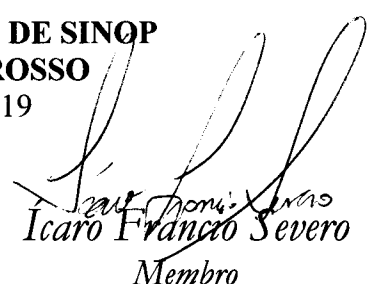
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Icaro Franco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

05 SET, 2019

Waldiz Kamohar

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 024/2019

Aut VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Ademir José Fagundes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Ademir José Fagundes, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha

ADENILSON ROCHA

Vereador - PSDB

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Emy Dal Bosco
Emy Dal Bosco
Vereador - PR

Francio Severo
Francio Severo

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Profa Branca
Profa Branca
Vereadora - PP

Profo Reivaldo Costa
Profo Reivaldo Costa
Vereador - PR

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - MDB

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 024 2019

Aut. VEREADOR ADENILSON ROCHA E VEREADORES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Ademir José Fagundes atua como Gerente Comercial em uma grande empresa de Sinop. Em seus horários vagos é praticante do ciclismo, e tem desenvolvido um grande trabalho no município, realizando passeios e encontros. Uma das principais atividades é a inclusão social ao esporte como noticiado por diversos veículos de comunicação do município, onde Ademir junto a Associação dos Deficientes Visuais de Sinop – ADEVAS, desenvolveu um projeto com bicicletas compartilhadas que puderam proporcionar há vários deficientes visuais a oportunidade da prática do esporte.

Ademir demonstra grande simpatia em poder incentivar a prática esportiva e as causas sociais em nosso município, por isso é merecedor deste título de cidadão

Sinopense.

Francisco Severo
Francisco Severo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador - MDB

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Profª Branca
Profª Branca
Vereadora - PR

Prof. Medvaldo Costa
Prof. Medvaldo Costa
Vereador - PR

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - MDB

Joaninha
Joaninha
Vereador - P.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 144/2019

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2019,
de autoria do Vereador Adenilson Rocha e
Vereadores.**

I - RELATÓRIO

No dia 12 de Setembro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2019**, de autoria do **de autoria do Vereador Adenilson Rocha e Vereadores** que **“Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Ademir José Fagundes.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.


Voto do(a) Presidente: Favorável.

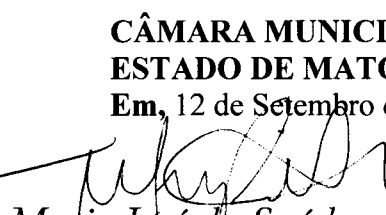
Voto da Relatora: Favorável.

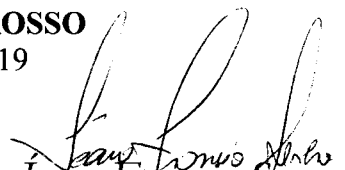
Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de Setembro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Franco Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 06 SET. 2019 <i>Ediz Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>035/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso à professora Rosângela Guerino Masochini** pela autoria do projeto “De Olho na Hanseníase: uma ação de promoção à saúde na busca de melhoria ao acesso em um município da região da Amazônia Legal.”

O referido projeto, executado pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), há mais de dois anos, foi aprovado na primeira etapa de avaliação do Prêmio APS Forte para o SUS, que objetiva valorizar, sistematizar e divulgar experiências que ampliem o acesso do cidadão ao Sistema Único de Saúde. Do Mato Grosso, apenas o projeto desenvolvido em Sinop e o projeto Teledermatologia, de Sorriso, foram aprovados.

O projeto foi implantado na Unidade Básica do bairro Jardim Jacarandás, consistindo em ações voltadas para pacientes com suspeita de hanseníase, que passam por avaliação de profissional e, posteriormente encaminhados para o devido tratamento.

A presente moção de aplauso busca reconhecer e valorizar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Jardim Jacarandás, bem como aos acadêmicos do quinto semestre do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Lindomar Guida
Lindomar Guida
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Joaninha
Vereador - MDB

Prófa Branca
Prófa Branca
Vereadora - PR

Profa Helivaldo Costa
Profa Helivaldo Costa
Vereadora - PR

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Joacir Costa
Joacir Costa
Vereador - PR

Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - MDB

Leonardo Visara
Leonardo Visara
Vereador - PR

Icaro Francio Severo
Icaro Francio Severo
VEREADOR - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 1 0 SET. 2019 <i>Soldiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>0361/2019</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso aos proprietários da Panevita Bagueteria, sra Ana Laura Hissano e sr Eduardo Hissano, pelo projeto PÃO SOLIDÁRIO.** Há 16 anos em Sinop os proprietários da padaria Panevita, localizada na região central da cidade, atendem com primor seus clientes e vão além, atendendo também pessoas carentes que não tem o que comer. Há dois meses as doações corriqueiras realizadas pelos empresários foi organizada em ações diárias. Verificando que as pessoas que necessitavam de comida aumentavam na mesma proporção que a cidade crescia Ana Laura e Eduardo Hissano decidiram organizar uma mesa de doações, disposta na frente da Padaria. Lá eles colocam pães, separados em pacotes, que são oferecidos de graça para as pessoas que estiverem passando necessidade, e sem dinheiro. O projeto solidário iniciou com a doação de 20 pães por dia e hoje só a padaria disponibiliza cerca de 100 pães por dia. Além disso alguns clientes, vendo a boa ação também ajudam, eles colocam na mesa de pães mais doações como bolos e outros produtos da padaria, dando uma forcinha solidária e ajudando ainda mais as pessoas necessitadas que não tem o que comer a passar por mais um dia de luta. Por serem propagadores do bem e da solidariedade em prol dos mais necessitados merecem todas as honrarias, incluindo o reconhecimento desta casa de leis, por isso encaminhamos a presente **Moção de Aplauso a Ana e Eduardo Hissano da Panevita Bagueteria.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de setembro de 2019

[Signature]
LUCIANO CHITOLINA
Vereador – PSDB

[Signature]
Lindomar Guida
Vereador - MDB

[Signature]
Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR PR

[Signature]
Leonardo Visera
Vereador - PP

[Signature]
Tony Lennon
Vereador - MDB

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 SET. 2019 <i>Saldiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>149 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORES LUCIANO CHITOLINA E ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. REMIDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra Rosana Martinelli - Prefeita de Sinop, com cópia ao Secretário Municipal de Finanças, Astério Gomes, que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *Cópia do Convênio firmado com o governo federal para as obras de Drenagem de Águas Pluviais e Regularização de Valas nas Avenidas Sibipirunas e Pinheiros e recuperação de pavimento asfáltico do Jardim Primaveras;*
2. *Contrato firmado com a empresa executora da obra;*
3. *Motivo da paralisação da obra iniciada em 2018, com prazo de conclusão de 6 meses.*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de setembro de 2019.

Luciano Chitolina
Vereador PSDB

Adenilson Rocha
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Saldiz Kawchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>150/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal com cópia a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Solicito que nos encaminhe o projeto da quadra de esportes que estão construída na Gleba Mercedes V,

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida

Vereador- PMD .



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

10 SET. 2019

Valdir Karmchen

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 621 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de desobstruir o canteiro central para passagem de pedestre em frente a EMEB José Reinaldo de Oliveira, no Bairro Menino Jesus.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de desobstruir o canteiro central para passagem de pedestre em frente a EMEB José Reinaldo de Oliveira, no Bairro Menino Jesus, em Sinop.

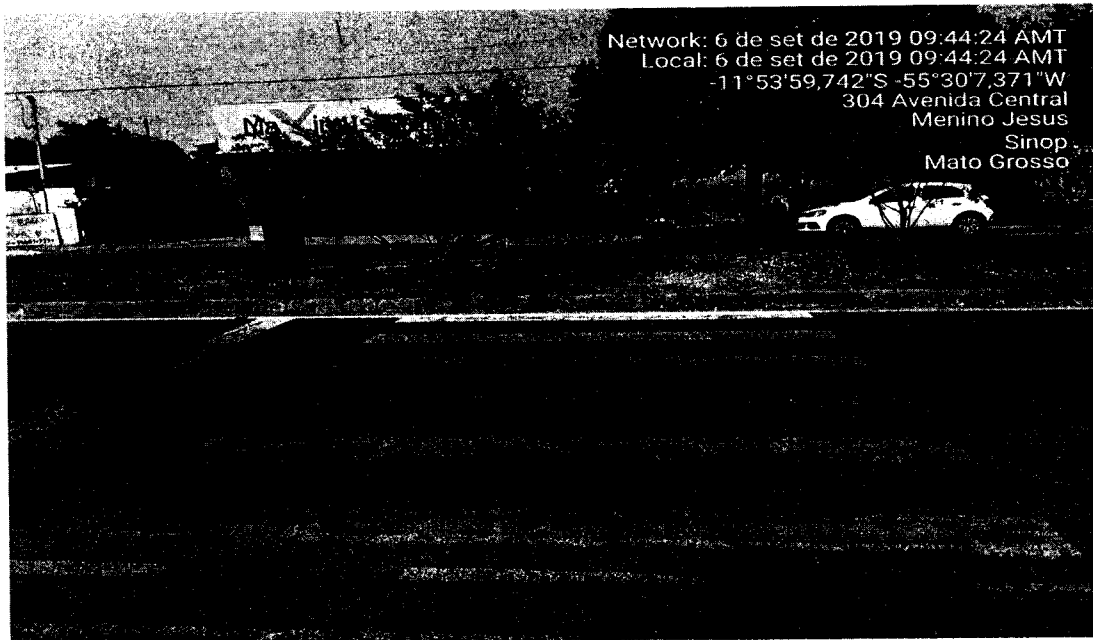
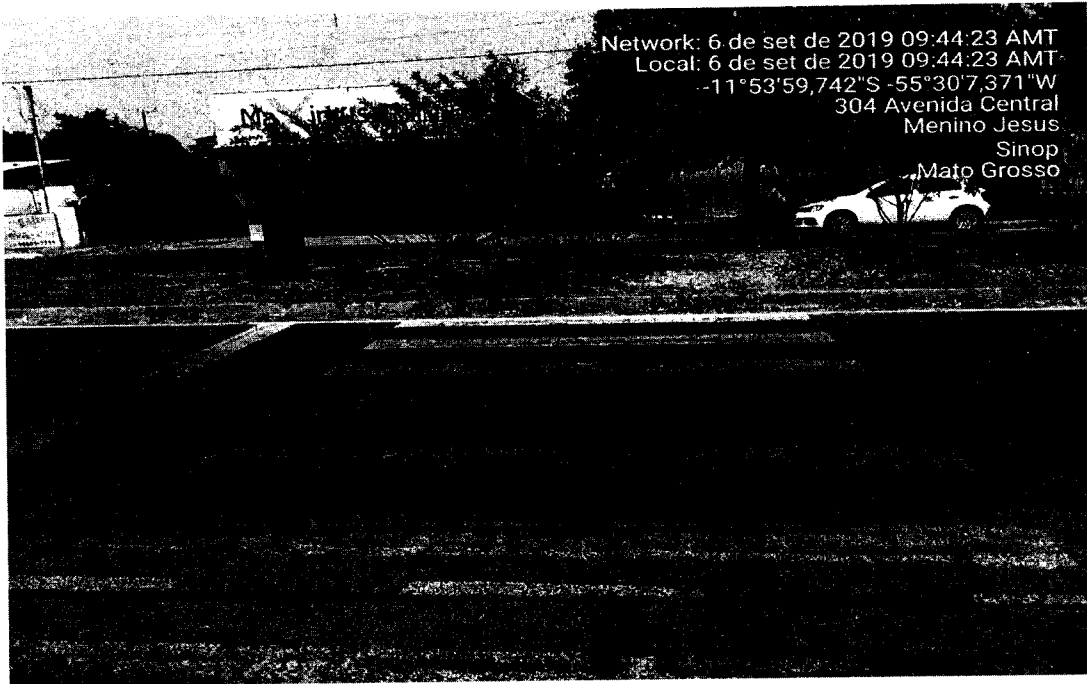
Durante visita *in loco*, observamos a necessidade de liberar a passagem do canteiro central no trecho onde há a faixa de pedestre. Para a travessia da avenida os pedestres têm que desviar de árvores que estão plantadas inadequadamente, pois elas encontram-se no meio do trajeto da faixa (conforme fotos em anexo).

Aproveitamos o ensejo e reivindicamos a construção de uma faixa elevada substituindo a atual faixa de pedestre, com intuito de aumentar a segurança dos alunos que utilizam desse instrumento de trânsito para atravessar o referido logradouro. A travessia elevada tem o poder de controlar a velocidade dos veículos, contribuindo com a organização do fluxo.

Sabendo que os assuntos aqui expostos são de competência destas pastas, pedimos deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Sinop, 10 de Setembro de 2019.

Leonardo Visera
Leonardo Visera
Vereador PP





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 SET. 2019

Valdir Kamchen

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 6221 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com limpeza da Estrada Ana.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder com limpeza da Estrada Ana, em Sinop.

Cientes de que as estradas vicinais são o meio de ligação das comunidades rurais com o centro e que a manutenção das mesmas é de grande importância. Solicitamos que seja feita a limpeza desta referida localidade. O acúmulo de lixo nas laterais da via é enorme, além de ser ponto de proliferação de roedores e insetos, existe o risco de fogo.

Por esses motivos é que vimos por meio deste instrumento parlamentar, solicitar a limpeza da estrada Ana, uma importante via de acesso de nosso município. Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de Setembro de 2019.

Leonardo Visera
Vereador – PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 SET. 2019 <i>Waldic Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>623/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, a necessidade de realizar a manutenção na rede de iluminação pública das avenidas Cascavel e Rute, no Bairro Terra Rica, assim como a manutenção e limpeza dos valetões, rotatórias e canteiros das avenidas em questão.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, a necessidade de realizar a manutenção na rede de iluminação pública das avenidas Cascavel e Rute, no Bairro Terra Rica, assim como a manutenção e limpeza dos valetões, rotatórias e canteiros das avenidas em questão. As avenidas do bairro Terra Rica estão no escuro porque lâmpadas queimaram e não foram substituídas, além disso o mato e o lixo espalhados em valetões e canteiros completam o cenário de abandono e aumentam o risco da população passar por situações de violência já que escuro e mato são aliados da falta de segurança. Faz-se necessário urgentemente estas manutenções.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de setembro de 2019.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 SET. 2019 <i>Luciano Chitolina</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>624/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, da necessidade de realizar serviço de limpeza e manutenção da Praça do Bairro Daury Riva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha-Ticola, a necessidade de realizar serviço de limpeza e manutenção da Praça do Bairro Daury Riva. A praça do Bairro foi instalada para servir de ponto de encontro, lazer e recreação para população do local, mas devido a falta de limpeza e de manutenção a mesma encontra-se abandonada e deteriorando-se. Solicitamos então que a praça e todo o complexo de lazer como quadra e academia sejam limpos e passem por manutenção recebendo pintura e reparos, além de ser necessária a troca de lâmpadas queimadas por novas. Desta forma o local voltará a ser uma praça e não um problema como é hoje.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10 de setembro de 2019.

LUCIANO CHITOLINA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 SET. 2019 <i>Saldie Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>625,2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, a necessidade de caracterização do Assédio Moral Nas Dependências da Administração Pública Municipal Direta, Indireta no Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração, a necessidade de caracterização do Assédio Moral Nas Dependências da Administração Pública Municipal Direta, Indireta no Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Dispõe Sobre a Caracterização do Assédio Moral Nas Dependências da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Sinop e a Aplicação de Penalidades à Sua Prática, Por Parte dos Servidores Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Para as finalidades desta Lei, assédio moral é toda ação, seja ela gestual, verbal, escrita, visual ou simbólica, praticada de forma constante, por agente, servidor, empregado, ou qualquer pessoa da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Sinop que, abusando da autoridade inerente a suas funções, tenha por objetivo ou efeito atingir a auto-estima ou a autodeterminação de outro agente, servidor, empregado ou pessoa exercente de cargo ou função pública, tais como:

- I - marcar tarefas com prazos impossíveis de serem cumpridos;
- II - transferir, ainda que dentro do próprio setor, alguém de determinada competência e/ou atribuição para o exercício de funções banais;
- III - tomar créditos de ideias alheias;
- IV - ignorar a presença do servidor, utilizando-se de terceiros para a ele fazer qualquer referência ou pedido;
- V - sonegar informações de modo continuado;
- VI - espalhar rumores maliciosos;
- VII - criticar ações de servidor, de modo depreciativo e reiterado;
- VIII - subestimar esforços;
- IX - dificultar condições de trabalho ou criar situações humilhantes e/ou degradantes;
- X - afastar ou transferir agente público, sem justificativas.

Art. 2º. Os agentes públicos que, com suas condutas incidirem no tipo situacional previsto nos incisos do art. 1º desta Lei, ou em outra hipótese que se configure



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

assédio moral, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo de ações civis e penais:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – multa;
- IV - demissão.

Parágrafo único. A aplicação de advertência será, em qualquer hipótese, feita por escrito e arquivada junto à ficha cadastral do agente assediante. À sua reincidência, caberá a aplicação de pena de suspensão ou conversão em multa, a bem do serviço público. E, nos casos de reiteradas suspensões ou multas pela manutenção da conduta irregular, incidirá sob o assediante a pena de demissão.

Art. 3º. Para aplicação das penalidades administrativas, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar em que seja assegurado ao acusado a ampla defesa e o contraditório, sob pena de nulidade.

§ 1º - No processo administrativo disciplinar, a autoridade julgadora deverá considerar, para gradação e aplicação da penalidade, os danos causados ao agente público assediado e, também, os prejuízos causados à prestação do serviço público, as circunstâncias agravantes e as atenuantes, além dos antecedentes funcionais do assediante.

§ 2º - O processo administrativo disciplinar que apurar a ocorrência de assédio moral deverá atender os procedimentos das normas municipais próprias para averiguação de faltas funcionais e, na sua inexistência, os ritos de leis federais e estaduais em voga, sempre que não ferir competência municipal exclusiva, até que o Poder Público Municipal regulamente a matéria.

Art. 4º. Os processos administrativos disciplinares por prática de assédio moral são de iniciativa do agente público assediado, da autoridade que tenha conhecimento da infração funcional ou de terceiro interessado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Art. 5º. É facultada a vítima requerer à autoridade julgadora, quando da abertura ou em qualquer fase de processo administrativo disciplinar por assédio moral, remoção temporária pelo tempo de duração do processo ou remoção definitiva após o julgamento com decisão comprobatória da prática irregular.

Art. 6º. Quando da prática reiterada de assédio moral, sem qualquer tipo de ação preventiva, investigadora ou coercitiva por parte da autoridade administrativa, quando este tomar conhecimento pelo assediado ou terceiro interessado, responderá administrativamente pela omissão ou conveniência em processo administrativo disciplinar similar, sem prejuízo das penalidades cíveis e penais.

Art. 7º. Se o agente assediante for autoridade detentora de mandato eletivo, inteiro teor do processo administrativo disciplinar será encaminhado para o Ministério Público para que, nos termos da legislação vigente, adote as providências legais e cabíveis à espécie.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Os novos tempos trazidos pela revolução tecnológica, a globalização, trouxeram, e ainda trazem, grandes mudanças no mundo do trabalho. Novas formas de administração, reengenharia, reorganização, entre outras, são palavras, conceitos, que se tornaram comuns em nosso meio. Convivemos, pois, com mudanças nas relações de trabalho, porém pouco se fala sobre seus efeitos na vida dos trabalhadores em geral. A necessidade de maior produtividade por parte do funcionário, os novos métodos de gerência, por exemplo, colocam as pessoas em competição, estimulando-as ao cumprimento de metas, atribuições, tarefas, o que, se por um lado o estimula ao desenvolvimento profissional e pessoal no trabalho, por outro lado tem provocado condutas impróprias, ofensivas à dignidade do trabalhador, autêntica tirania nas relações de trabalho, como é chamada nos Estados Unidos, ou seja, o denominado assédio moral, que atinge vasta camada, milhões de trabalhadores, no mundo inteiro. O jornal Folha de São Paulo, em matéria assinada pelo jornalista Luciano Grüdtner Buratto, abordou sob o título de TORTURA PSICOLÓGICA (Golpear a auto-estima de funcionários torna-se estratégia para afastá-los - Assédio moral apressa demissão) a questão ora debatida. Foi-se o tempo do chefe grosseiro. Hoje o mercado oferece uma variedade de métodos mais sutis para quem quer demonstrar poder ou apressar o pedido de demissão de algum funcionário. Escolhido o alvo, basta seguir a cartilha: sobrecarregá-lo de tarefas inúteis, sonegar-lhe informações e fingir que não o vê. Logo os colegas voltam-se contra a vítima. Isolada, sente-se incompetente. Só lhe resta pedir as contas. O método tem nome - assédio moral -, e a destruição não se restringe ao âmbito profissional: mina a saúde física e mental da vítima, corroendo sua auto-estima. O problema começa, normalmente, com críticas constantes do agressor ao trabalho de um funcionário, que é impedido de trabalhar ou, ao contrário, vê-se sobrecarregado de tarefas. Ao impedir a vítima de trabalhar adequadamente, o agressor pode mais facilmente criticá-la. Em seguida, ele rompe as alianças que ele poderia ter e o isola, não lhe dirige mais a palavra, não o convida mais para as reuniões e, por fim, se ele tenta se defender, o humilha, critica sua vida privada e faz pouco caso de suas opiniões. A essa altura, a saúde dessa pessoa já está fortemente alterada. O que é importante frisar é que, independentemente da causa do assédio, uma vez iniciado, espalha-se rapidamente a todo o grupo, que dá as costas à vítima e fica do lado do mais forte. (Jornal Folha de São Paulo, edição de junho de 2.001). Conforme relatado na matéria jornalística, no Brasil o tema é ainda pouco discutido, mas os números também assustam. Estudo feito com 97 empresas de São Paulo (setores químico, plástico e cosmético) mostra que, dos 2.072 entrevistados, 870 deles (42%) apresentam histórias de humilhação no trabalho. Segundo o estudo, realizado pela médica Margarida Barreto, pesquisadora da PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), as mulheres são as maiores vítimas - 65% das entrevistadas têm histórias de humilhação, contra 29% dos homens. O medo é grande. A maioria dos entrevistados não quis se identificar e está



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

recebendo nesta reportagem um nome fictício. Pesquisa pioneira realizada pela OIT - Organização Internacional do Trabalho, realizada em 1996, constatou que pelo menos 12 milhões de europeus sofrem desse drama. Problema quase clandestino e de difícil diagnóstico, é bem verdade, essa verdadeira arma química se não combatida de frente pode levar à debilidade a saúde de milhões de trabalhadores. Definido como todo comportamento abusivo (gesto, palavra e atitude) que ameaça, por sua repetição, a integridade física ou psíquica de uma pessoa, degradando o ambiente de trabalho, o assédio moral é caracterizado por micro agressões, pouco graves se tomadas isoladamente, mas que, por serem sistemáticas, tornam-se destrutivas. Segundo a psicanalista francesa Marie-France Hirigoyen, autora de estudos sobre o assunto, em obras publicadas em 1998 - *Harcèlement Moral (Assédio Moral)*. e *Malaise dans le Travail (Mal-estar no Trabalho)* - a punição ao assédio moral ajudaria a combater o problema, pois impor um limite ao indivíduo perverso. Na França, a Assembleia Nacional votou recentemente, no início de 2001, projeto de lei que pune o assédio moral no trabalho, cujo texto aguarda aprovação do Senado. Alterando o Código do Trabalho francês, no capítulo intitulado Luta Contra o Assédio Moral, o projeto pune com sanção disciplinar todo trabalhador que tenha praticado assédio moral no trabalho, protegendo de qualquer sanção aquele que testemunhar e relatar essas atitudes condenáveis. Reconhece ainda a nulidade de pleno direito de toda ruptura de contrato resultante assédio moral. A Noruega, também, alterando sua legislação trabalhista, nela inseriu disposições de planejamento e de organização do trabalho, com o objetivo e não expor os trabalhadores a efeitos físicos ou mentais adversos, possibilitando a autodeterminação a cada trabalhador e oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal no trabalho e evitando o trabalho pouco diversificado, repetitivo, através de medidas de variação do ritmo de trabalho e oportunidade de contatos com outros colegas. No Brasil o tema também vem ganhando notoriedade, tendo sido objeto de proposições legislativas em vários estados.

Considerando a importância da presente proposição na busca da garantia integral da dignidade da pessoa, evidenciando direitos e garantias constitucionalmente previstos, submetemos a presente matéria para apreciação e posterior beneplácito dos demais nobres Pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 SET. 2019 <i>Saldiz Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>6261/2019</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer– Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar mais um ambulatório na UPA, ficando um para os casos de extrema urgência, como acidentes, fatalidades e afins e outro para as demais emergências ligadas a saúde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Arnaldo Catelan – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de implantar mais um ambulatório na UPA, ficando um para os casos de extrema urgência, como acidentes, fatalidades e afins e outro para as demais emergências ligadas a saúde.

A implantação de mais um ambulatório será de extrema importância para a população que necessita do atendimento de saúde de urgência, fazendo com que sejam atendidas com maior agilidade na UPA, pois a grande reclamação é o fato de muitas vezes estarem passando mal aguardando na fila e ter que ceder sua vez para pessoas que chegam com todo tipo de acidentes de ambulância.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Professora Branca
Vereadora-PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 SET. 2019 <i>Valdir Komichen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>627/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de incluir os eventos "Enduro dos Pirambeiras" e "Trilhão do Queixada" no calendário esportivo do município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de incluir os eventos "Enduro dos Pirambeiras" e "Trilhão do Queixada" no calendário esportivo do município para o ano de 2.020 e nos anos subsequentes.

O Enduro dos Pirambeiras é organizado pelo Clube de Trilha Pirambeiras e o Trilhão do Queixada pelo Jeep Clube de Sinop. Ambas as competições são realizadas anualmente de forma independente, fomentando os esportes a motor no município e também promovendo ações de cunho social atreladas, envolvendo a comunidade sinopense. Nesse contexto, o apoio do Poder Público Municipal torna-se importante para o fortalecimento de ambas as iniciativas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha

Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Valdiz Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>628/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar trabalhos de limpeza e revitalização dos espaços públicos das ruas A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1, D2, E1, E2, F1, F2, L1, L2, K1, K2, J1, J2, R1, R2, H1, H2, G1 e G2, localizados no centro da cidade.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar trabalhos de limpeza e revitalização dos espaços públicos das ruas A1, A2, B1, B2, C1, C2, D1, D2, E1, E2, F1, F2, L1, L2, K1, K2, J1, J2, R1, R2, H1, H2, G1 e G2, localizados no centro da cidade.

Os trabalhos a serem executados consistem na manutenção das referidas áreas, compreendendo a poda e o plantio de árvores, limpeza em geral, pintura de meio fio, desobstrução de bueiros, entre outras ações que vierem a ser verificadas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joaninha P. Flores

Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 SET. 2019 <i>Salete Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>6.29 / 2019</u></p>
---	--	------------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

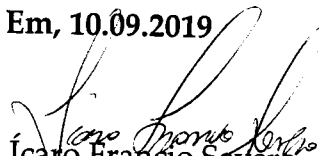
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário de Obras, e à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar praça com academia ao ar livre no bairro Pequena Londres.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras, e à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar praça com academia ao ar livre no bairro Pequena Londres.

Essa indicação atende ao pedido da população da região, representados pela moradora, Sra. Vanice Garbon, que anseia por um local digno de se praticar esportes, caminhada, corrida, exercícios físicos e até mesmo passear. O bairro conta com a área institucional que está inutilizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10.09.2019


Ícaro Francio Severo
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 11 SET. 2019 <i>Saldie Kauchon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>630/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de construir uma rampa de acesso para cadeirantes na calçada da Praça Municipal Jacob Celestino Adams (R-23), próximo ao balanço para cadeirantes.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Meio Ambiente, a necessidade de construir uma rampa de acesso para cadeirantes na calçada da Praça Municipal Jacob Celestino Adams (R-23), próximo ao balanço para cadeirantes.

Essa indicação atende ao pedido da munícipe, Sra Lirian Leite Ferreira. Há uma vaga de estacionamento reservada para deficientes físicos nas proximidades desse balanço, porém não há rampa de acesso para cadeirantes próximo a essa vaga de estacionamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 10.09.2019

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Valdir Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>631 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de informar no site oficial da prefeitura, localização das Unidades Básicas de Saúde – UBSs, e quais bairros são atendidos em cada uma delas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de informar no site oficial da prefeitura, localização das Unidades Básicas de Saúde - UBSs, e que bairros são atendidos em cada uma delas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 SET. 2019 <i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>6321/2019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exmo. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Edilson
Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de
Obras a necessidade de realizar a pintura nos
postes da avenida principal do Bairro Daury
Riva para nomeação e localização de ruas
laterais.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após
anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra.
Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Edilson Ribeiro Rocha – Secretário
Municipal de Obras a necessidade de realizar a pintura nos postes da avenida principal do
Bairro Daury Riva para nomeação e localização de ruas laterais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Adilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>633 12019</u></p>
--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indico à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de Semáforo no cruzamento da Avenida Dom Henrique Froehlich com Avenida dos Ingás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de Semáforo no cruzamento da Avenida Dom Henrique Froehlich com Avenida dos Ingás.

Indico a necessidade de instalação de Semáforo no cruzamento da Avenida Dom Henrique Froehlich com Avenida dos Ingás, melhorando assim, a travessia e fluxo de veículos neste importante cruzamento do centro de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

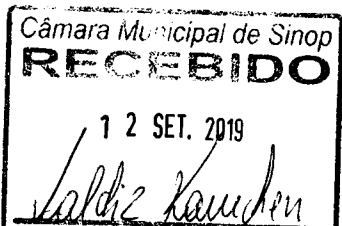
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>634/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de criação de política municipal de Incentivo à Autogeração de Energia Renovável.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de criação de política municipal de Incentivo à Autogeração de Energia Renovável.

A ideia é a criação de política municipal de Incentivo à Autogeração de Energia Renovável, que prevê incentivos fiscais a pessoas físicas e jurídicas que produzirem sua própria energia, com escala de isenções pela quantidade produzida. O uso de fontes renováveis de energia é essencial para a sustentabilidade do planeta. Sabe-se que o Brasil é um dos países que mais produzem essa energia, porém é preciso avançar ainda mais. Há um enorme potencial para a geração de energia dentro das cidades, através de painéis fotovoltaicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 2 SET. 2019 <i>Waldiz Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>635/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, e ao Sr. Edilson Rocha – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o levantamento e cascalhamento da Estrada Beira Rio, na Gleba Mercedes.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal e ao Sr. Edilson Rocha – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o levantamento e também o Cascalhamento da Estrada Beira Rio, que fica entrando no assentamento Wesley Manoel dos Santos, Gleba Mercedes, que necessitam urgentemente deste trabalho, com o fim de evitar que na época das chuvas, que está se aproximando, este trecho fique intransitável e que os sitiantes moradores daquela área tenham dificuldades de acesso aos seus próprios sítios.

A matéria que apresento, já foi enviada ao Poder Executivo em abril do presente ano, no entanto até o presente data nada foi feito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMÍDIO KUNTZ

Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Aldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>636 12019</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica ao Exmo Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado do Mato Grosso, com cópia ao Sr. Marcelo de Oliveira e Silva – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e à senhora – Marioeide Angêlica Kliemaschewsk – Secretária de Estado de Educação, a necessidade de fazer uma reforma estrutural na Escola Estadual São Vicente de Paula, bem como a ampliação do refeitório, localizada no Bairro São Cristóvão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado do Mato Grosso, com cópia ao Sr. Marcelo de Oliveira e Silva – Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e à senhora – Marioeide Angêlica Kliemaschewsk – Secretária de Estado de Educação, a necessidade de fazer uma reforma estrutural ampla, bem como ampliar o espaço do refeitório, na Escola Estadual São Vicente de Paula, localizada no Bairro São Cristóvão, visto que a mesma construída no início da década de noventa, nunca passou por uma reforma estrutural ampla, com cerca de Mil e quatrocentos estudantes nos três períodos disponíveis, e o refeitório comporta apenas Sessenta alunos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMÍDIO KUNTZ

Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

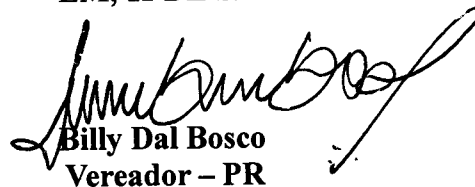
<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Billy Dal Bosco</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>637/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o Edilson Rocha Ribeiro Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção e troca de lâmpadas, na Rua Carlos Eduardo, espaço que compreende da Avenida André Maggi até a Rua 19, final da Rua Carlos Eduardo, Bairro Jardim São Paulo I.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção e troca de lâmpadas da Rua Carlos Eduardo, espaço que compreende da Avenida André Maggi até a Rua 19, ou seja, final da Rua Carlos Eduardo, Bairro Jardim São Paulo I. Em parte da Rua precisa-se trocar as lâmpadas que estão queimadas ou com outros problemas, assim sendo solicitamos o referido serviço, para melhorar a visibilidade durante o período noturno.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**


**Billy Dal Bosco
Vereador – PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Waldiz Vanden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>638/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de asfaltar um trecho da Av. Joaquim Socrepa esquina com a Estrada Claudete, em frente a Madereira Irmãos Tenutti.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de asfaltar um trecho da Av. Joaquim Socrepa esquina com a Estrada Claudete, em frente a Madereira Irmãos Tenutti.

O pleito justifica-se pelo fato de que no local existe um grande fluxo de trânsito, visto ser uma via de acesso a diversas chacaras, Comunidades, e Bairros, a Estrada em comento esta em condições precarias (buracos e poeira), sendo que somente falta asfalto em um trecho de aproximadamente 500 metros, portanto a presente estrada necessita de reparos com maxima urgência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



Tony Lennon
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<input type="checkbox"/> Requerimento<input checked="" type="checkbox"/> Indicação<input type="checkbox"/> Moção<input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>639/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan– Secretário de Trânsito, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de instalação de um ponto de ônibus, na Av. André Maggi esquina com Rua Paulo Pan, no Boa Esperança.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan– Secretário de Trânsito, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de instalação de um ponto de ônibus, na Av. André Maggi esquina com Rua Paulo Pan, no Boa Esperança.

O pleito justifica-se pelo fato de que no local não existe ponto coberto para a população, cumpre ressaltar que se faz necessária a instalação de um ponto de ônibus para atender a comunidade que aguardam o transporte para a céu aberto, sob sol e chuva, portanto o pleito tem por finalidade trazer segurança a todos que utilizam o transporte publico no local supra mencionado, ressalta-se que no presente local já é um ponto de parada, necessitando apenas da cobertura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Tony Lennon
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Waldiz Kauchan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>640/2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de dotar ao posto de saúde da Gleba Mercedes V, uma cadeira de Dentista para atender a população.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de dotar ao posto de saúde da Gleba Mercedes V uma cadeira de Dentista para atender a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Saldiz Kamden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>641/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre a Rua Colonizador Enio Pipino com a Avenida dos Jacarandas, Setor Comercial.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala na Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido Avenida dos Pinheiros, no trecho compreendido entre a Rua Colonizador Ênio Pipino com a Avenida dos Jacarandas, Setor Comercial. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças advindas da ausência de higienização desta área, e acúmulo de lixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Maria José da Saúde
MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Saldiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>642/2019</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE


Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de Instituir o Programa Bom Pagador no âmbito Municipal, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de Instituir o Programa Bom Pagador no âmbito Municipal, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSÉ DA SAÚDE
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Institui o Programa Bom Pagador no âmbito Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Programa Bom Pagador no âmbito Municipal com o objetivo de valorizar o contribuinte que, por 04 (quatro) anos consecutivos, quitar o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lançado na respectiva inscrição imobiliária, dentro do prazo previsto no carnê de lançamento e não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa neste período.

Art. 2º. O Programa Fidelidade IPTU visa premiar com bônus, o contribuinte inscrito no Cadastro Imobiliário que pagar, à vista ou parcelado, o seu IPTU até o final de cada ano.

§ 1º. - O bônus de que trata este artigo consiste em conceder ao contribuinte adimplente 2,5% (dois e meio por cento) ao ano, até o limite de 10% (dez por cento), devendo este percentual limite ser descontado no lançamento do IPTU do ano imediatamente seguinte àquele em que completar 4 (quatro) anos consecutivos de quitação dos tributos lançados no Cadastro Imobiliário.

§ 2º - O não pagamento do tributo, mencionado neste artigo, de um determinado ano, antes de completar os 04 (quatro) anos consecutivos, acarretará a perda do bônus acumulado, podendo ser reiniciada a contagem do bônus a partir da nova adimplência do contribuinte.

§ 3º - Concedido o bônus de 10% (dez por cento), inicia-se nova contagem a partir do ano em que foi concedido o desconto do lançamento do IPTU, inclusive, desde que cumpridas às exigências previstas no “caput” deste artigo.

§ 4º - O bônus somente será concedido ao contribuinte, que não possuir débito na data da publicação desta lei.

§ 5º - Em nenhuma hipótese o bônus será transferido para outra inscrição imobiliária ou convertido em espécie para pagamento ao contribuinte, posto que o mesmo somente será concedido através de desconto no lançamento do IPTU.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE

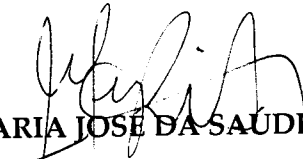
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

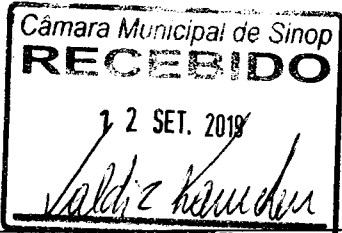

MARIA JOSÉ DA SAÚDE
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>6431/2019</u>
---	--	---------------------

Autor:

JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr^a Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de dar publicidade e transparência nos agendamentos de horários de ginásios municipais para a prática de esportes, tanto pelas equipes municipais, quanto para a comunidade.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr^a Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de dar publicidade e transparência nos agendamentos de horários de ginásios municipais para a prática de esportes, tanto pelas equipes municipais, quanto para a comunidade.

Tendo em vista o aumento na procura pelos esportistas pelos ginásios municipais para a prática de esportes, sugerimos uma maior divulgação dos ginásios disponíveis para uso da comunidade, bem como os horários disponíveis e as formas de agendamento.

Creemos que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e, até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica, além de desenvolver e melhorar tais formações. Na adolescência, as pessoas são influenciadas pelo consumismo, problemas psicológicos, hábitos prejudiciais e outros que também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos que desviam valores e aprendizagens antes obtidos. É neste processo que o esporte mostra sua grande contribuição à sociedade.


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>643/2019</u>
--	--	--------------------

Autor:

Certos de contar com apoio e presteza do executivo,
reiteramos nossos votos de estima e consideração, antecipando os
agradecimentos

Câmara Municipal de Sinop
Estado de Mato Grosso
Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Valdir Kamichen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>644/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr^a Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de Instalação de tabelas para a prática de basquete, bem como reparação das existentes que estiverem com defeito.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr^a Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de tabelas para a prática de basquete, bem como reparação das existentes que estiverem com defeito.

A prática de basquete tem se alavancado nos últimos anos, e pudemos ver pelo número de equipes que se inscreveram para disputar os Jogos Olímpicos Municipais.

Pensando nesse crescimento e, também no incentivo aos jovens na prática do esporte, sugerimos a instalação de tabelas para a prática do esporte, bem como a reparação das que já existem e que não estejam em boas condições de uso.

Certos de contar com apoio e presteza do executivo, reiteramos nossos votos de estima e consideração, antecipando os agradecimentos

Câmara Municipal de Sinop
Estado de Mato Grosso
Em,

Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 12 SET. 2019 <i>Lindomar Guida</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>645,2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer– Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalar um bebedouro com água gelada para atender a demanda dos pacientes e usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24HRS).

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer– Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalar um bebedouro com água gelada para atender a demanda dos pacientes e usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24HRS).

A presente indicação tem por objetivo suprir a necessidade das pessoas que ali frequentam, uma vez que o bebedouro que está instalado já não funciona a muito tempo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador - MDB